



ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às nove horas, teve início a Terceira Sessão Ordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Excelentíssimos Ministros Pedro Paulo Teixeira Manus e Guilherme Augusto Caputo Bastos. Representou o Ministério Público do Trabalho o Procurador-Regional Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tôrres Soares Chagas. Em havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, após, parabenizou o Excelentíssimo Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus pela sétima edição da obra “*CLT e Legislação Complementar em Vigor*”, comentada por Sua Excelência e pela Doutora Carla Teresa Martins Romar. Por sua vez, o Excelentíssimo Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus agradeceu a homenagem e, em seguida, parabenizou o Tribunal Superior do Trabalho pela iniciativa do procedimento iniciado com relação à digitalização dos milhares de processos físicos recebidos na Corte e disse do seu entusiasmo ao visitar, esta semana, os trabalhos que estão sendo executados. O Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho destacou que, no processo virtual, cada computador irá funcionar com duas telas e apenas um mouse, que navegará em ambas as telas, podendo migrar documentos de uma tela para outra. Em uma delas será possível visualizar o voto que está sendo elaborado e, na outra, o processo, que antes constava no papel, com todas as peças dos autos digitalizadas, por técnicos, e indexadas, por analistas. Suas Excelências destacaram a celeridade que esse procedimento eletrônico irá imprimir no Tribunal Superior do Trabalho na consulta das peças processuais. Ato contínuo, passou-se à ordem do dia, com o julgamento dos processos que se seguem: **Processo: AIRR - 1443/1991-002-19-40.8 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado de Alagoas, Procurador: Aluisio Lundgren Corrêa Regis, Agravado(s): Joaquim Noberto da Silva Neto, Advogado: Bráulio Barros dos Santos, Agravado(s): Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais - CARHP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 579/1992-027-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Carlos Henrique dos Santos Freire e Outros, Advogada: Norma Almeida da Silva Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo desprovimento do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 842/1993-018-04-41.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul (Sucessor da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul), Procurador: Cristian Ricardo Prado Moisés, Agravado(s): Amilton Santos Calovi e Outros, Advogado: João Miguel Palma Antunes Catita Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 1333/1995-102-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Pelotas, Procurador: Daniel Ávila Zanotelli, Agravado(s): Cláudio Garcez Magalhães, Advogada: Ana Cristina Hartwig Vargas Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo desprovimento do agravo de instrumento; **Processo: RR - 299/1996-018-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Jaira Lúcia Alves, Advogado: Rafael Davi Martins Costa Decisão: chamar o processo à ordem, tornando sem efeito o julgamento ocorrido na sessão do dia 17/12/2008



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

e, por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão-somente quanto ao tema "adicional de insalubridade", por divergência com a Orientação Jurisprudencial nº 04 SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade e reflexos. Honorários periciais pela autora; Processo: **AIRR - 4/1997-006-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Maria Dalvanice Borges Soares, Advogada: Janaína Jardim Correia de Araújo, Agravado(s): Clube de Regatas Guanabara, Advogado: Sérgio Vieira Eiras Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 11/1997-007-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): RGS Comercial e Distribuidora de Veículos Ltda. Advogada: Daniela Della Giustina, Agravado(s): Rogério Netto dos Santos, Advogado: Luisa Rodrigues Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 592/1997-005-19-40.4 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado de Alagoas, Advogado: Aluísio Lundgren Corrêa Regis, Agravado(s): Maria Sebastiana dos Santos Barbosa, Advogado: Edson Miranda Ayres Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; Processo: **RR - 1/1998-702-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Carlos Alvonir Costa Pires, Advogado: Elias Antônio Garbín Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a nulidade do acórdão às fls. 326/327 e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, para que seja sanada a omissão apontada nos embargos de declaração às fls. 322/323, como entender de direito. Resultam prejudicados os demais temas argüidos no recurso de revista; Processo: **AIRR - 474/1998-444-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Elevadores Otis Ltda. Advogada: Rosana Rodrigues de Paula, Agravado(s): Neirivaldo Nunes dos Santos, Advogado: Marcus Vinicius Lourenço Gomes Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 916/1998-008-06-40.5 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação Oscar Moreira Pinto - Fomop, Advogada: Sônia Ferreira Barbosa, Agravado(s): Ana Paula Ferreira Coutinho, Advogado: Kátia Idília Monteiro de Albuquerque, Agravado(s): Rádio Veneza Ltda. - Rádio Cidade, Advogado: Edmilson Boaviagem Albuquerque Melo Júnior, Agravado(s): Sol Produções Artísticas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 1384/1998-027-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): Fernando do Couto Neves, Advogado: Jacqueline M. de P. Ferreira Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 1486/1998-361-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Vandete Alves da Silva, Advogado: André Martins Tozello, Agravado(s): Mahle Componentes de Motores do Brasil Ltda. Advogado: José Henrique Orrin Camassari Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1831/1998-030-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A. Advogada: Márcia Henrice Coelho, Agravado(s): Sandro Vinicius de Castro e Silva, Advogado: Pedro Henrique Martins Guerra Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 2012/1998-069-01-00.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco Itaú S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Nelson Mendes da Silva, Advogado: Nelson Luiz de Lima Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório; Processo: **AIRR - 2061/1998-075-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (Suc.Red. Ferroviária Federal S.A.), Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): Antônio Augusto Felisbino Belasqui e Outros, Advogado: Paulo Ferreira de MoraesDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 2171/1998-044-15-41.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Simtel - Telecomunicações, Comércio e Serviços Ltda . Advogado: Sandro Rogério Ruiz Criado, Agravado(s): Antônio Mariano Ferreira, Advogado: Reinaldo Siderley VassolerDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **ED-AIRR - 2201/1998-048-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Amaro Sylvio Batista, Advogada: Inês de Melo B. Domingues, Embargado(a): Banco Itaú S.A . Advogado: Nicolau Olivieri, Embargado(a): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ-Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Antônio José Fernandes Costa Neto, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A . Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios . **Processo: AIRR - 342/1999-016-01-40.8 da 1a. Região**, corre junto com RR - 342/1999-016-01-00.3, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Vera Lúcia Costa Soares Mello e Souza, Agravado(s): Jorge Fernando Barbosa Ribeiro, Advogado: Marcelo de Castro Fonseca, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ-Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Ana Cristina Ulbricht da Rocha, Agravado(s): Banco Itaú S.A . Advogado: José Maria Riemma, Agravado(s): Banco Banerj S.A . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **RR - 342/1999-016-01-00.3 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 342/1999-016-01-40.8, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Nicolau Olivieri, Recorrido(s): Jorge Fernando Barbosa Ribeiro, Advogado: Marcelo de Castro Fonseca, Recorrido(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ-Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Ana Cristina Ulbricht da Rocha, Recorrido(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Vera Lúcia Costa Soares Mello e SouzaDecisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: **AIRR - 374/1999-012-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procuradora: Liane Elisa Fritsch, Agravado(s): Christian Rodrigues Lopes e Outros, Advogado: Afonso Celso Bandeira MarthaDecisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; Processo: **AIRR - 407/1999-861-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A . Advogada: Tonia Russomano Machado, Agravado(s): Gleoci Maciel Rodrigues, Advogada: Maria Eduvirges Borges Fortes FigueiraDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 729/1999-079-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): Santa Cruz S.A. Açúcar e Alcool, Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Agravado(s): Elias Tavares da Silva, Advogada: Abigail Tircailo RodriguesDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 1556/1999-025-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Amelin Haman Ramos e Outros, Advogada: Rita de Cássia Barbosa



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Lopes, Agravado(s): Banco Nossa Caixa S.A . Advogado: José Alberto Couto MacielDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **A-AIRR - 2017/1999-026-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fundação Nacional de Saúde - Funasa, Procuradora: Rozane Dias da Silva, Agravado(s): Espólio de Adriane Soares Pequeno Moreira, Advogada: Marli Lima Magalhães, Agravado(s): Associação Bahiana de Beneficência, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado; Processo: **A-AIRR - 2185/1999-109-15-41.1 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 2185/1999-109-15-40.9, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL, Advogado: Ursulino Santos Filho, Agravado(s): Sueli Gonçalves Pereira Nunes, Advogado: Enzo SciannelliDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: **AIRR - 2869/1999-071-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A . Advogado: Sérgio Camargo Ciampaglia, Agravado(s): Ricardo de Castro Rezende, Advogado: Miguel R. G. Calmon Nogueira da GamaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 22963/1999-006-09-00.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Marco Antônio Medeiros, Advogado: Carlos Roberto Cardoso Jacinto, Agravado(s): Electrolux do Brasil S.A . Advogada: Rosemeire ArseliDecisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; Processo: **AIRR - 340/2000-029-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Laércio Dentello Rocha, Advogado: Fábio Cortona Ranieri, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Jussara Iracema de Sá e SacchiDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **RR - 1071/2000-097-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Município de Vinhedo, Advogada: Neuci Giselda Lopes, Recorrido(s): Alessandra Mori Vicente e Outras, Advogado: José Roberto CunhaDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, para, no mérito, dar-lhe provimento e julgar improcedente o pedido inicial; Processo: **AIRR - 1169/2000-031-12-40.2 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Luiz Cordeiro de Jesus e Outra, Advogado: Jesus Santos, Agravado(s): Lourenço Antônio Brancher, Advogado: Antônio Carlos Facioli Chedid JúniorDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 1308/2000-095-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Espaço Paulista Indústria e Comércio de Roupas Ltda . Advogada: Déborah Abbud João, Agravado(s): Denis da Silva Ferreira, Advogado: Gláucio Alvarenga de OliveiraDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 1434/2000-657-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Itamaster Indústria de Pigmentos Plásticos Ltda . Advogado: Cassiano Ricardo Régis, Agravado(s): Terezinha Rodrigues Cabral, Advogada: Sandra Diniz PorfírioDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 1683/2000-091-15-85.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Luiz Gomes Filho e Outros, Advogado: Fábio Cortona Ranieri, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adelmo da Silva EmerencianoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **RR - 2011/2000-077-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Márcia Porfírio Schibelsky Gomes da Costa, Advogado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ricardo Lameirão Cintra, Recorrido(s): Serviço Social da Indústria - Sesi, Advogada: Thaís Sberveglieri BaldacinDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a unicidade do contrato de trabalho, condenar o reclamado ao pagamento da multa de 40% sobre os depósitos de FGTS realizados durante todo o vínculo empregatício; Processo: **AIRR - 2059/2000-261-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - Cerj, Advogada: Wilma Teixeira Viana, Agravado(s): Harlem Carlos Silva, Advogado: Alberto Ribeiro Herdy Filho, Agravado(s): CME Brasil - Construções, Instalações e Serviços Ltda . Advogado: Aline Coutinho Lopes, Agravado(s): Cooperativa de Atividades Essenciais e Específicas Ltda. Cooperativee, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 2179/2000-023-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ATL - Algar Telecom Leste S.A . Advogado: Wagner Lacerda de Matos, Agravado(s): Fernanda da Silva Pereira, Advogado: José Luiz de Oliveira SilvaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 2762/2000-075-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petrobras Distribuidora S.A . Advogada: Taís Bruni Guedes, Agravado(s): Jaime Dias dos Santos, Advogado: Sidney de Carvalho DomanicoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **ED-AIRR - 150/2001-002-17-00.2 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Roberto Marcos Ferreira de Bessa e Outros, Advogado: Clóvis Lisboa dos Santos Júnior, Embargado(a): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado do Estado do Espírito Santo - Ogmo, Advogado: Luciano Kelly do NascimentoDecisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração . **Processo: AIRR - 280/2001-113-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A . Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Francisco de Assis Aguiar Domenes, Advogado: Eduardo Augusto de OliveiraDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 420/2001-015-04-41.0 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 420/2001-015-04-40.7, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Delmar da Silva Borba, Advogada: Eryka Farias de Negri, Agravado(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A . Advogada: Gislaine Maria Marengo da TrindadeDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 420/2001-015-04-40.7 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 420/2001-015-04-41.0, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A . Advogada: Gislaine Maria Marengo da Trindade, Agravado(s): Delmar da Silva Borba, Advogada: Eryka Farias de NegriDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 806/2001-026-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Carlos Roberto Moreira da Silva, Advogada: Aparecida da Silva MartinsDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 878/2001-078-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ThyssenKrupp Molas Ltda . Advogado: Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): Elízio Bellezotti, Advogado: Fábio Cortona RanieriDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 943/2001-009-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Itapemirim Turismo - Agência de Viagens Ltda . Advogado: José Luiz Thomé de Oliveira, Agravado(s): Paulo César Amaral de Souza, Advogado: Carlos Franklin Paixão AraújoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 1002/2001-039-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Seizo Toyoda, Advogado: José



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Coelho, Agravado(s): Massa Falida de Lentini Importação e Comércio Ltda. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 1127/2001-521-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CBPO - Engenharia Ltda . Advogada: Raquel Motta, Agravado(s): Remíquio José Rhoden, Advogado: Juliano TaccaDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 1321/2001-010-05-40.5 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Raimundo Rodrigues Gomes, Advogado: Curt de Oliveira TavaresDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 1580/2001-009-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Miliana Sanchez Nakamura, Agravado(s): Adilson Nery dos Santos, Advogada: Neide Maria MeirellesDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 1624/2001-115-15-40.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Antônio Carlos Serezani, Advogado: Hélio Stefani Gherardi, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adelmo da Silva EmerencianoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: **AIRR - 2006/2001-037-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RDC Supermercados Ltda . Advogada: Fátima Regina de O. Soares, Agravado(s): Marco Antônio Figueiredo Olivares, Advogado: Celso Braga Gonçalves RomaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 4368/2001-013-09-00.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Treves do Brasil Ltda . Advogado: Carlos Roberto Ribas Santiago, Agravado(s): Jacques Roberto Lafosse, Advogado: Gelson ArendDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 7718/2001-013-09-40.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Abbott Laboratórios do Brasil Ltda . Advogada: Cláudia Cristina Toesca Espinhosa Pacheco, Agravado(s): Amir Lopes da Silva, Advogada: Rosângela Aparecida de Melo MoreiraDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 9216/2001-014-09-40.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Claudia Ricci, Advogada: Mirian Aparecida Gonçalves, Agravado(s): Banco Bradesco S.A . Advogada: Leila Cristina Rojas Gavilan VeraDecisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; Processo: **AIRR - 46/2002-005-14-00.4 da 14a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado de Rondônia, Procuradora: Ivanilda Maria Ferraz Gomes, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado de Rondônia - SINDSAÚDE, Advogada: Zênia Luciana Cernov de OliveiraDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 52/2002-113-03-00.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Carlos Gomes de Freitas, Advogada: Iliana Abatemarco MunaierDecisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . Processo: **AIRR - 52/2002-028-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Carlos dos Santos Doyle, Agravado(s): Maria Aparecida Rodrigues, Advogado: Carlos Alberto Stemmer, Agravado(s): Vanda Pighinelli, Advogada: Maria Beatriz Fenalti DelgadoDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . Processo: **AIRR - 63/2002-332-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Lais Nunes de Abreu, Agravado(s): Maria Aparecida Alves Lima, Advogado: Alfredo Martins Patrão Luis, Agravado(s): Agripino João da Silva, Advogado: Eduardo Alberto



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Aranha Alves Filho Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: ED-AIRR - 178/2002-102-15-40.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Cerâmica Industrial de Taubaté Ltda . Advogada: Roberto Fernandes de Almeida, Embargado(a): Archimedes José de Almeida, Advogado: Fábio Henrique Ming Martini Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração . **Processo: AIRR - 234/2002-371-06-40.0 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA, Advogada: Maria do Socorro Vieira Luiz de Freitas, Agravado(s): Leoníria de Souza Amorim, Advogado: Emanuel Rodrigues da Silva Neto Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 281/2002-023-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): João Batista da Rocha Ribeiro, Advogado: Argeo Cirilo Bueno Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 305/2002-372-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Aylton Polimeni, Advogado: José Luiz Berber Munhoz, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 397/2002-811-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Lúcia Helena Teixeira Fernandes, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Daniella Barretto, Advogado: Jimmy Bariani Koch Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 442/2002-902-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Italo Quidicomo, Agravado(s): Márcio Lúcio Costa, Advogada: Fabíola Atz Guino Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 459/2002-026-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Henrique Pfeifer Portanova, Agravado(s): Rubem de Oliveira, Advogado: Celso Hagemann Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 487/2002-062-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, Procuradora: Lídia Maria Delduque Gevegir, Agravado(s): Sandra Nogueira, Advogada: Adriana de Sousa Fernandes Lima, Agravado(s): Soares Lavrador Importadores Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 644/2002-325-09-40.4 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco Itaú S.A . Advogado: Antônio Celestino Toneloto, Agravado(s): Juracy Antônio Fante, Advogado: Anésio Gonçalves Dias Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 646/2002-016-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Agravado(s): José Luiz Canedo de Magalhães, Advogada: Ana Cecília Monteiro Chaves de Azevedo Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: RR - 693/2002-025-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Gilda Laus, Advogado: Antônio Carlos Pereira Neto, Recorrido(s): Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento - ABDE, Advogado: Luiz Otávio Medina Maia, Advogado: Carlos Gomes Moutinho de Carvalho Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 760/2002-322-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Geplan Sociedade de Previdência Privada (Em Liquidação), Advogado: Marco Aurélio Tepedino, Agravado(s): Enéas de Oliveira Maia Neto, Advogado: Nilson Amaral Mendes Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

agravo de instrumento . **Processo: RR - 802/2002-001-18-00.8 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Leomar da Rosa Silveira, Advogada: Gizeli Costa D'Abadia Nunes de Souza, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Josely Felipe SchroderDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade da dispensa imotivada e determinar a reintegração do reclamante ao cargo anteriormente ocupado, com os respectivos direitos oriundos desta, nos termos da letra "a" da petição inicial. Invertido o ônus da sucumbência, custas pela reclamada no montante de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor arbitrado à condenação; **Processo: A-AIRR - 866/2002-014-10-40.3 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Minas Brasília Tênis Clube, Advogado: Gerson Pedro da Silva, Agravado(s): Antônio Oliveira Neto, Advogado: Francisco José dos Santos MirandaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao presente agravo; **Processo: AIRR - 885/2002-087-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Rhodia Brasil Ltda . Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Reginaldo Aparecido Souza Peres, Advogado: Sérgio Paulo GerimDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 887/2002-911-11-00.3 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): A. Gurgel do Carmo e Cia. Ltda. (Casa Gurgel), Advogado: Geraldo da Silva Frazão, Agravado(s): Luzimar Rodrigues de Aguiar, Advogado: Jadismar Souza LimaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 912/2002-121-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Município de Rio Grande, Procurador: João Carlos Lopes de Freitas, Recorrido(s): Ibraim Delamar Coelho, Advogado: Jorge Ubirajara Feijó BarretoDecisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 935/2002-441-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Carlos Marcos Esteves Júnior, Advogado: Ricardo Pereira VivaDecisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1017/2002-900-01-00.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Edson Vieira, Advogada: Anna Cláudia Pingitore, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. - Filial do Rio de Janeiro (nova denominação da Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: José Alberto Couto MacielDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1026/2002-013-06-40.3 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Paulo Sérgio Pereira, Advogado: Francisco de Assis Pereira Vitória, Agravado(s): Refrescos Guararapes Ltda . Advogado: Jairo Cavalcanti de AquinoDecisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 1034/2002-022-24-40.2 da 24a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - Sanesul, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Arlindo Rodrigues dos Santos, Advogado: Rubens Ramão Apolinário SousaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1076/2002-043-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sérgio Pereira Alves, Advogada: Eurídice Rodrigues de AguiarDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1098/2002-031-12-40.0 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Marco Antônio dos Santos, Advogada: Karin Marlise Schlünzen Mendes, Agravado(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: José Alberto Couto MacielDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Processo: **AIRR - 1222/2002-018-10-40.8 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Adonel Alves de Oliveira, Advogada: Patrícia Eliza Alves Moreira, Advogada: Alessandra Camarano Martins, Agravado(s): Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, Advogada: Alcimira Aparecida dos Reis GomesDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1226/2002-302-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Delaine de Oliveira, Advogado: Alexandre Santos ReisDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1259/2002-093-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Áurea Maria de Oliveira, Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravado(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A . Advogada: Cristiana Rodrigues GontijoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1308/2002-662-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Bradesco Auto RE - Companhia de Seguros S.A . Advogado: Gilson Klebes Guglielmi, Advogada: Marcelle de Azevedo, Agravado(s): Sérgio Lusa, Advogado: Marcos Evaldo PandolfiDecisão: por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento. Vencido o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, que juntará voto; **Processo: AIRR - 1427/2002-900-01-00.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Massa Falida da Sapasso S.A. - Comércio de Calçados , , Agravado(s): Paulo César Vieira da Silva Andrade, Advogado: Márcio da Silva PortoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1430/2002-066-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Liliana Cristina de Aguiar Pinheiro Cardoso, Advogado: Antônio Lopes Campos Fernandes, Recorrente(s): Banco Santander S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista obreiro, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença quanto à condenação ao pagamento de horas extras decorrentes da desobservância do intervalo intrajornada; II - conhecer em parte do recurso de revista patronal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para: a) decretar a prescrição da ação em relação ao pedido de diferenças de gratificações semestrais relativamente ao período em que houve redução da gratificação; b) restabelecer a sentença, que havia indeferido a indenização postulada em face da não liberação das guias para recebimento do seguro-desemprego; c) afastar a incidência da correção monetária, nos termos da Súmula 381 do TST; **Processo: AIRR - 1473/2002-066-15-40.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Universidade de São Paulo - USP, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Álvaro Ricardo Solly, Advogado: Darci Aparecido HonórioDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1481/2002-100-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Rima Industrial S.A . Advogado: Max Lansky, Agravado(s): Euzébio Leôncio de Melo Neto, Advogado: Luiz Soares BarbosaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1613/2002-019-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Mário Jorge de Souza Neves, Advogado: Jorge Luiz Timóteo FerreiraDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1627/2002-058-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Furnas Centrais Elétricas S.A . Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Michele Araújo Simas de Oliveira, Advogado: Sérvulo José Drummond Francklin Júnior, Agravado(s): Mercado Planejamento e Administração Planos Urbanos Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR -**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

1633/2002-110-08-41.4 da 8a. Região, corre junto com AIRR - 1633/2002-110-08-40.1, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogada: Júnia de Abreu Guimarães Souto, Agravado(s): José Maria Mendonça Dias, Advogada: Márcia Maria de Oliveira CiuffiDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 1633/2002-110-08-40.1 da 8a. Região**, corre junto com AIRR - 1633/2002-110-08-41.4, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): José Maria Mendonça Dias, Advogada: Alessandra Du Valesse Costa Batista, Agravado(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogada: Júnia de Abreu Guimarães SoutoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 1739/2002-171-06-40.6 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Agrícola e Industrial São João, Advogado: Geraldo Azoubel, Agravado(s): Eliônio Viana Flor, Advogado: Francisco Alves BezerraDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . Processo: **AIRR - 2013/2002-002-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Viação São Paulo Ltda . Advogado: Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): Severino Menino da Silva, Advogado: Wanor Moreno MeleDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . Processo: **AIRR - 2167/2002-043-15-40.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Hotéis Royal Palm Plaza Ltda . Advogado: Agostinho Zechin Pereira, Agravado(s): Cristiane Domingues Cardoso, Advogado: Washington Shamisther Heitor Peliceri Rebellato, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho do Brasil - Brascoop, Advogado: Renê Arcangelo D'AloiaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 2790/2002-073-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Ricardo Antunes Copeiro, Advogado: Carlos Alberto Minaya Severino, Agravado(s): Brasanitas Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda . Advogada: Gisela da Silva FreireDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 4835/2002-906-06-40.2 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: José Pandolfi Neto, Agravado(s): Claudio Marques da Paixão, Advogada: Patrícia Maria Carvalho ValençaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . Processo: **AIRR - 5470/2002-906-06-00.9 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Lojas Arapuã S.A . Advogado: Luiz de Alencar Bezerra, Agravado(s): Cláudia Helena Silva de Barcelos, Advogado: Carlos Gomes da SilvaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 5849/2002-902-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Joel Manoel dos Santos, Advogado: José Reinaldo Nogueira de Oliveira, Agravado(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, Advogada: Maria do Socorro Alves da SilvaDecisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; Processo: **AIRR - 8392/2002-906-06-00.4 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): D. M. Prestadora de Serviços Ltda . Advogado: Luiz de Alencar Bezerra, Agravado(s): José André Soares da Silva, Advogado: Hercílio Alves da Silva, Agravado(s): Crystal Mineral Indústria e Comércio Ltda . Advogado: Marcos Valério Prota de Alencar BezerraDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 9270/2002-906-06-00.5 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Daniel Rodrigues Barreira, Agravado(s): Joval Batista da Silva, Advogado: Marcos Henrique da Silva, Agravado(s): Usina Central Nossa Senhora de Lourdes S.A . Advogado: Marcos Kleber Cavalcanti ChavesDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

instrumento . **Processo: AIRR - 14793/2002-902-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Janinia Alves Martins, Advogado: Juvenal Gonçalves, Agravado(s): Dunes Butantã Calçados Ltda . Advogada: Márcia Aparecida FelipeDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 18958/2002-016-09-40.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac/PR, Advogada: Vanise Melgar Talavera, Agravado(s): Osiris Seiler Roriz Sobrinho, Advogado: Liana Brandão Varela de AlbuquerqueDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 26991/2002-902-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Adão Barbosa, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, Advogado: Luiz Carlos Amorim RobortellaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 32629/2002-900-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Raimunda Ana de Souza, Advogado: Daniel Murad Ramos, Agravado(s): Jacy Miguel, Advogado: José Jorge NederDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 34081/2002-902-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Santander S. A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sueli Daher Saad Calil, Advogada: Suely Regina Garcia Gonçalves dos SantosDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 44906/2002-900-22-00.0 da 22a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI, Procuradora: Sávvia Maria Leite Rodrigues Gonçalves, Recorrido(s): Luíza Maria Melo Teixeira Alves, Advogado: Helbert MacielDecisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada, por violação do art. 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de, declarando a incompetência material da Justiça do Trabalho, para a análise do presente feito, anular todos os atos decisórios praticados e determinar a remessa dos autos à Justiça Federal do Estado do Piauí (art. 109, I, da Constituição Federal); **Processo: AIRR - 47926/2002-900-09-00.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Usina Central do Paraná S.A. Agricultura, Indústria e Comércio, Advogado: Tobias de Macedo, Agravante(s): José Eduardo Rosa, Advogado: Joaquim Faustino de Carvalho, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 48414/2002-900-01-00.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Isnaldo Pereira de Araújo, Advogado: Marcelo Heringer Leitão de Almeida, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: André Schmidt de BritoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 60718/2002-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Metrus - Instituto de Seguridade Social, Advogada: Aparecida Braga Barbieri, Agravado(s): Maria Sônia Sgroi, Advogada: Raquel Campos Sampaio Fonseca do ValleDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 72190/2002-900-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Vademiro Godzienski, Advogado: José Pedro Pedrassani, Agravado(s): Vonpar Refrescos S.A . Advogado: André Saraiva AdamsDecisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 4/2003-006-17-40.9 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Brasilcenter - Comunicações Ltda . Advogado: Gilberto de Aguiar Carvalho, Agravado(s): Evelyn Luciano Neto, Advogado: Fábio Lima FreireDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 113/2003-019-02-40.4 da 2a. Região**,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TMKT-MRM - Serviços de Marketing Ltda . Advogado: Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): Aline Ribeiro Nascimento, Advogada: Sabrina Chagas de Almeida, Agravado(s): COONSERV - Cooperativa Nacional de Serviços Ltda . Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 126/2003-024-05-40.2 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Paulo Roberto da Conceição César, Advogado: Pedro Paulo Ramos Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 137/2003-802-10-40.3 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Consórcio Construtor UHE Lajeado, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Osmar Alves de Freitas, Advogado: Reges Henrique Pallaoro, Agravado(s): Investco S.A . Advogado: Marcelo Luiz A'vila de Bessa Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 163/2003-044-12-40.7 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A . Advogado: Allexsandre Lückmann Gerent, Agravado(s): Edirson Conceição Almeida, Advogado: Fábio Amaral Nogueira Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 164/2003-005-19-40.0 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Bunge Fertilizantes S.A . Advogada: Carla de Souza Paiva, Agravado(s): Abel Antonio de Oliveira, Advogada: Marilú de Medeiros Cardoso Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 198/2003-251-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogada: Andréa Aparecida dos Santos, Agravado(s): Antônio Francisco Dias, Advogado: Sharon Hanak, Agravado(s): Montreal Engenharia S.A . Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 288/2003-009-05-40.8 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco Bradesco S.A . Advogada: Eliane Santos Vieira, Agravado(s): Astrogildo Carlos Lacerda, Advogado: Marcelo Gomes Sotto Maior Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 393/2003-191-17-40.4 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Aracruz Celulose S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Adilson Ferreira da Silva, Advogado: Benedicto Caulyt Figueiredo Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **RR - 471/2003-511-04-00.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Aeroclube de Bento Gonçalves, Advogado: Roberta Argenta Kappel, Recorrido(s): Alex Marques Barcelos, Advogada: Janete Clair Mezzomo Zonatto Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; Processo: **RR - 477/2003-120-15-00.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Usina São Martinho S.A . Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Recorrido(s): Valdevino Martins, Advogado: Jorge Nery de Oliveira Filho Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: **AIRR - 490/2003-003-16-41.4 da 16a. Região**, corre junto com AIRR - 490/2003-003-16-40.1, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação Roberto Marinho - FRM, Advogado: José Caldas Góis Júnior, Agravado(s): Salio Dalan Enes Barbosa, Advogado: Luiz Henrique Falcão Teixeira, Agravado(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 490/2003-003-16-40.1 da 16a. Região**, corre junto com AIRR - 490/2003-003-16-41.4, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogado: Naziano Pantoja Filizola, Advogada: Luzia de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Andrade Costa Freitas, Agravado(s): Salió Dalan Enes Barbosa, Advogado: Luiz Henrique Falcão Teixeira, Agravado(s): Fundação Roberto Marinho - FRM, Advogado: José Caldas Góis Júnior Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 492/2003-060-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Francisco Borges da Silva, Advogado: José Henrique Rodrigues Torres, Agravado(s): Fernandes Gomes - Racional Transportes Ltda . Advogado: Sebastião de Oliveira Cabral Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . Processo: **AIRR - 574/2003-911-11-40.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia - Tropical Hotel de Manaus, Advogado: Carlos Abener de Oliveira Rodrigues, Agravado(s): Francisco Xavier de Paula, Advogado: José Maria Gomes da Costa Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 776/2003-023-05-40.1 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Alva Valéria de Andrade, Advogada: Laís Pinto Ferreira, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **RR - 780/2003-121-17-00.5 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Aracruz Celulose S.A . Advogada: Juliana Vieira Machado Garcia, Recorrido(s): Luciano Selvatici Loureiro, Advogado: Ederson Henrique Devens Almeida Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "DEDUÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS" por contrariedade à súmula de jurisprudência do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos fiscais e os recolhimentos previdenciários sejam efetuados em observância ao disposto na Súmula 368, itens II e III, do TST; Processo: **AIRR - 783/2003-010-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Giovanna Moreira Porchera, Agravado(s): Eusi da Silva Klein, Advogada: Márcia Aparecida Pimenta Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . Processo: **AIRR - 807/2003-079-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Luciana Bueno Arruda da Quinta, Agravado(s): Drogalis Lua Ltda . Advogado: Edson Balduino Júnior, Agravado(s): Ricardo José Rodrigues, Advogado: Roberto Bezerra da Costa Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 957/2003-018-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Central do Brasil, Procuradora: Ângela Sirangelo de Abreu, Agravado(s): Kelly Tatiane Chrisóstomo Queiroz, Advogado: Cristian Fabris, Agravado(s): TRH Serviços e Recursos Humanos Ltda . Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; Processo: **AIRR - 958/2003-251-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): José Carlos Leite de Santana, Advogado: Reinaldo Marmo Gaia de Souza, Agravado(s): Ultrafértil S.A . Advogado: Marcelo Pimentel, Advogado: Ênio Rodrigues de Lima Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 973/2003-005-21-40.1 da 21a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Paulo Nascimento Júnior, Advogada: Cristina Daltro Santos Menezes, Agravado(s): Central Telecomunicações Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 974/2003-097-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Ipatinga, Advogado: Hercília Maria Portela Procópio Frigo, Agravado(s): Vicente Benevides de Andrade, Advogado: Plínio Moreira de Siqueira, Agravado(s): Construtora Aquarius Ltda . Advogada: Maria José Lage Cerqueira Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . Processo: **AIRR - 988/2003-002-13-40.4 da 13a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Norfil S.A. Indústria



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Têxtil, Advogado: Leonardo José Videres Trajano, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Márcio Roberto de Freitas Evangelista Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1007/2003-009-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda . Advogado: Luiz Bernardo Alvarez, Agravado(s): Cristóvão da Silva e Outros, Advogada: Márcia Aparecida Camacho Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1021/2003-432-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): João Euclides de Amorim, Advogada: Meire Lúcia Rodrigues Cazumbá, Agravado(s): Santo Amaro S.A. - Indústria e Comércio, Advogada: Sandra Silva Giral di Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 1029/2003-041-12-41.7 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 1029/2003-041-12-40.4, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Aderbal Lemos e Outros, Advogada: Thatiane Warmling, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Roberto Mazzonetto, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Tractebel Energia S.A . Advogada: Cinara Raquel Roso Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1029/2003-041-12-40.4 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 1029/2003-041-12-41.7, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Tractebel Energia S.A . Advogada: Cinara Raquel Roso, Agravado(s): Aderbal Lemos e Outros, Advogado: Megalvio Mussi Junior, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: RR - 1042/2003-010-01-40.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev, Advogada: Amélia Vasconcelos Guimarães, Recorrido(s): João Roberto Meira Fonseca, Advogada: Maria Celeste Simões Marques Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para negar o direito à incorporação da gratificação de função, e, assim, julgar improcedentes os pedidos veiculados na petição inicial. Invertido o ônus da sucumbência, custas de R\$ 200,00 pelo reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 10.000,00; **Processo: AIRR - 1046/2003-097-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Premold's Construções Comércio e Indústria Ltda . Advogado: Geraldino Paulo da Silva, Agravado(s): Ademir Vitalino Mendes, Advogada: Maria Aparecida Silva, Agravado(s): Construtora Ápia Ltda . Advogado: Norton Rafael de Souza Cota Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1089/2003-126-15-40.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Rhodia Poliamidas e Especialidades Ltda . Advogada: Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Agravado(s): Euclides de Almeida e Silva, Advogado: Sérgio Paulo Gerim Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1153/2003-063-03-40.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): AMPER - Construções Elétricas Ltda . Advogada: Daniela Marques Echeverria, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Elson Vilela Nogueira Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1175/2003-045-15-40.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): São Paulo Alpargatas S.A . Advogado: Tarcísio Rodolfo Soares, Agravado(s): Keiko Amélia Sakai, Advogado: Fabiano Josué Vendrasco, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogada: Barbara Bianca Sena Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1318/2003-047-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Maria José Gullo, Advogado: Percival Menon Maricato, Agravado(s): Góes



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Cohabita Construções S.A . Advogado: Márcio Fernando Ometto Casale, Agravado(s): Jeferson Fonseca de Góes, Advogado: Márcio Eduardo Moreira de Campos AndradeDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 1365/2003-009-06-40.1 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Gernam Gomes Pereira, Advogado: Euclides Dias Martins, Agravado(s): LD Empreendimentos Ltda.Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1368/2003-126-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Lael Rodrigues Viana, Agravado(s): Unilever Brasil Ltda . Advogado: Gilvan Passos de Oliveira, Agravado(s): Rhodia Brasil Ltda . Advogada: Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Agravado(s): Azelo Messias, Advogado: Marcel Roberto Barbosa, Agravado(s): Coplam Caldeiraria e Montagem Ltda.Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1437/2003-068-01-40.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, Procuradora: Lídia Maria Delduque Gevegir, Agravado(s): Profissional Divulgação e Serviços Ltda . Advogado: Manoel Luis Guzzo, Agravado(s): Willians das Neves Barbosa, Advogada: Ana Rocha de OliveiraDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo desprovimento do agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 1454/2003-027-02-40.1 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 1454/2003-027-02-41.4, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Unilever Bestfoods Brasil Ltda . Advogado: Ursulino Santos Filho, Advogado: Robson Freitas Mello, Agravado(s): Ennio Furlani, Advogado: Cleodilson Luis SforzinDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1454/2003-027-02-41.4 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 1454/2003-027-02-40.1, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Ennio Furlani, Advogado: Cleodilson Luis Sforzin, Agravado(s): Unilever Bestfoods Brasil Ltda . Advogado: Robson Freitas MelloDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1532/2003-004-06-40.2 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - Emlurb, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): Maria Antonieta Santos Silva, Advogado: Fernando Teixeira LimaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 1568/2003-001-23-40.4 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A . Advogado: Jackson Mário de Souza, Agravado(s): Carlos José Libânio, Advogado: Ale Arfux JúniorDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 1569/2003-076-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Antonio Lisboa Saraiva Nogueira, Advogado: Igor Beltrami HummelDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1632/2003-441-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Osvaldo Sussumu Horikawa e Cia. Ltda . Advogado: Antônio Felisberto Martinho, Agravado(s): Dimas Gonçalves de Souza, Advogado: José Henrique CoelhoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **A-AIRR - 1654/2003-059-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Antonio Alves Feitoza, Advogado: Marco Antônio Perez AlvesDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.885,93



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

(dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado; Processo: **AIRR - 1702/2003-072-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Luiz Carlos Monteiro, Advogado: José Antônio Serpa de CarvalhoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **RR - 1731/2003-302-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Joveni Machado da Silva, Advogado: Venilson Jacinto Beligolli, Recorrido(s): GE Celma Ltda . Advogado: Ismar Brito Alencar, Advogada: Renata Souza dos Santos VelosoDecisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento 1) da multa de 40% do FGTS sobre os valores depositados na conta vinculada do reclamante antes da aposentadoria espontânea durante o vínculo de emprego, ainda que já sacados, 2) das diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, 3) dos honorários advocatícios no valor de 15% sobre o valor da condenação que arbitro provisoriamente em R\$ 20.000,00; Processo: **AIRR - 1809/2003-024-03-41.0 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 1809/2003-024-03-40.8, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Cruzeiro Esporte Clube, Advogado: Paulo César de Mattos Andrade, Agravado(s): João Bosco de Freitas Chaves, Advogado: Fábio Eustáquio da CruzDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1809/2003-024-03-40.8 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 1809/2003-024-03-41.0, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Cruzeiro Esporte Clube, Advogado: Ildeu da Cunha Pereira, Agravado(s): João Bosco Freitas Chaves, Advogado: Fábio Eustáquio da CruzDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: A-AIRR - 1838/2003-039-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Renata Lo Bianco Esteves, Agravado(s): Ari Augusto de Oliveira, Advogado: Vanildo Sodré de Souza, Agravado(s): Semper Engenharia Ltda . Advogado: Antônio Carlos FlorêncioDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.333,65 (mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado; Processo: **AIRR - 2650/2003-463-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Maria Eunice Nunes Alencar, Advogado: Mair Ferreira de Araújo, Agravado(s): Wheaton do Brasil Indústria e Comércio Ltda . Advogado: José Antônio Fernandes CastroDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 4906/2003-011-09-40.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sul América Aetna Seguros e Previdência S.A . Advogada: Míriam Pérsia de Souza, Agravado(s): José Amadeu Ramos, Advogado: Antônio Carlos CordeiroDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 14265/2003-011-11-40.4 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Maria de Quadros Fernandes, Advogado: Antônio Pinheiro de OliveiraDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 23899/2003-902-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Ultrafértil S.A . Advogado: Marcelo Pimentel, Agravado(s): Renilto Passamai, Advogada: Luciana Beatriz GiacominiDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 89030/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sport Club Internacional, Advogado: Fernando Scarpellini Mattos, Agravado(s): Espólio de Abílio de Oliveira Reis, Advogado: Oberdan RamosDecisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 95504/2003-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco do Brasil S.A . Advogada: Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): Vânia Heinen Rizzatti, Advogado: Luiz Afonso Hampel VicenteDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 97989/2003-900-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Luiz Osório da Silveira Ramos, Advogada: Ana Paula Paniagua Etchalus, Agravado(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: André Fernando Pretto PaimDecisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: RR - 98372/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Dorival Rodrigues da Silva, Advogada: Ana Paula Paniagua Etchalus, Recorrido(s): Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogada: Lúcia Coelho da Costa NobreDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tópico "APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EXTINÇÃO AUTOMÁTICA DO CONTRATO DE TRABALHO", com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a unicidade do contrato de trabalho, restabelecer a r. decisão proferida pelo d. Juízo de primeiro grau. Fica prejudicada a análise do apelo interposto pelo reclamado. Inverte-se o ônus da sucumbência, restabelecendo-se o valor arbitrado à condenação pelo d. Juízo de origem, bem como aquele fixado a título de custas processuais; **Processo: AIRR - 103692/2003-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - Trensurb, Advogado: Cláudio Rosa Rodrigues de Freitas, Agravado(s): José Cláudio Soares da Silva, Advogada: Emília Ruth KarasckDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 27/2004-015-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Zeli Prestes Mendes, Advogada: Eryka Farias de Negri, Advogada: Larissa Chaul de Carvalho Oliveira, Recorrido(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Maria Bernardete HartmannDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a unicidade contratual, condenar a reclamada ao pagamento da multa de 40% sobre a totalidade dos depósitos do FGTS realizados durante todo o período do contrato de trabalho com a reclamante, compensado o valor já pago quando da rescisão contratual. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela Dra. Larissa Chaul de Carvalho Oliveira patrona do Recorrente; **Processo: AIRR - 54/2004-821-10-40.3 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Nativa Engenharia S.A . Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Bartolomeu Ribeiro de Castro, Advogado: Sávio Barbalho, Agravado(s): Ponto RH Prestação de Serviços em Recursos Humanos Ltda . Advogado: Luiz Tadeu Guardiero Azevedo, Agravado(s): Enelpower do Brasil Ltda . Advogado: Murilo Sudré MirandaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 95/2004-066-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TNL Contax S.A . Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Muniky Pereira da Silva, Advogado: Wilson Rodrigues GonçalvesDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 136/2004-079-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): Edson de Souza, Advogada: Cláudia Rocha de Mattos, Agravado(s): Wickbold & Nosso Pão Indústrias Alimentícias Ltda . Advogado: Paulo de Tarso Pereira da SilvaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: A-AIRR - 155/2004-018-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Porto Alegre, Advogado: Luis Maximiliano Leal Telesca Mota, Agravado(s): Eloi dos Passos Gomes, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): Massa Falida de JRP Serviços de Administração de Feiras e Exposições Ltda. , Advogado: José Carlos Pizarro Barata SilvaDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental . **Processo: AIRR - 162/2004-531-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Espólio de Sônia Nascimento Gurgel de Loureiro Fraga, Advogado: Paulo Márcio Ennes Klein, Agravado(s): Vanilda da Conceicao Ribeiro Rodrigues, Advogado: Luciana Carvalho Santiago de AzevedoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 190/2004-092-15-40.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Tim Celular S.A . Advogado: Ênio Rodrigues de Lima, Agravado(s): Edivan Pereira de Sousa, Advogado: Paulo Pereira de Aguiar, Agravado(s): Engeplus do Brasil Ltda . Advogado: Pedro Benedito Maciel NetoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 208/2004-001-23-40.6 da 23a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Antônio Mário da Silva Ibanez, Advogada: Lasthênia de Freitas Varão, Agravado(s): Banco BCN S.A . Advogado: Luciano Portel MartinsDecisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 208/2004-026-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Luciano Ferreira Peixoto, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Glória Santos dos Santos e Outros, Advogado: Gaspar Pedro VieceliDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 214/2004-036-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A . Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Agravado(s): José Vieira, Advogado: Marcelo Jorge de CarvalhoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 214/2004-010-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Localiza Rent a Car S.A . Advogada: Martha Novo de Oliveira Rosinha, Agravado(s): Rosecler Nunes de Oliveira, Advogada: Caterina Francisca CaprioDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 245/2004-089-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Brasil Telecom S.A . Advogada: Sandra Regina Rodrigues, Advogado: Douglas Fernandes de Moura, Agravado(s): Antônio Rosa do Carmo, Advogado: Cirineu Dias, Agravado(s): Construções Civis Peixoto Ltda . , Agravado(s): Iecsa - GTA Telecomunicações Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 258/2004-020-04-40.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee, Advogada: Ana Paula Crippa Smith, Agravado(s): Adroaldo Lopes, Advogado: Celso Hagemann, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Elisa Etzberger Melecchi El KikDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 291/2004-011-09-40.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundo de Pensão Multipatrocinado - Funbep e Outros, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): João Batista Garcia e Outros, Advogada: Yara D'AmicoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 313/2004-665-09-00.5 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): José Joaquim Sera, Advogada: Gabriela Oliveira Telles de Vasconcellos, Recorrente(s): Banco Itaú S.A . Advogado: Fábio Salles Vianna, Advogado: Eduardo Albuquerque Sant'Anna, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer parcialmente do recurso de revista do Reclamante, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para: a) deferir ao Reclamante o pagamento integral do intervalo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

intra-jornada reduzido; b) determinar a integração das comissões na base de cálculo do adicional de transferência, pela média auferida na localidade em que laborou anteriormente a cada transferência; II - não conhecer do recurso de revista do Reclamado. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna, patrono do Recorrente, Banco Itaú S.A. . Processo: **AIRR - 340/2004-255-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Nelson Ferreira Raposo, Advogado: Silas de Souza, Agravado(s): Servimec - Engenharia e Manutenção Industrial Ltda. . Advogado: Silvio Carlos Ribeiro Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; Processo: **AIRR - 376/2004-065-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Perdões, Advogada: Cristina Pessoa Pereira Borja, Agravado(s): Rosângela Aparecida Barbosa, Advogado: Gustavo José Angélico, Agravado(s): Associação Montanhense de Esportes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. . **Processo: AIRR - 415/2004-025-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TOK Comércio do Vestuário Ltda. . Advogado: Marlo Klein Canabarro Lucas, Agravado(s): Michele Silva Prietsch, Advogado: Lucas da Silva Barbosa Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 450/2004-114-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Marcelo Dutra Victor, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Terezinha Romão, Advogada: Maria José de Castro Queiroz Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **A-RR - 471/2004-066-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Transcorp - Transportes Coletivos Ribeirão Preto Ltda. . Advogado: Marcelo Azevedo Kairalla, Agravado(s): Múcio Hélio Barbosa Borges, Advogada: Iara Aparecida Pereira, Agravado(s): Transurb - Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Ribeirão Preto, Advogada: Liza Osório de Oliveira Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.492,04 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado; Processo: **AIRR - 532/2004-079-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ronaldo Marçal Pires, Advogada: Cláudia Rocha de Mattos Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 631/2004-411-06-40.9 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Guararapes Agrícola S.A. . Advogado: José Otávio Patrício de Carvalho, Agravado(s): Luciélcio Pereira de Carvalho, Advogado: Yuri Guimarães de Souza Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 714/2004-008-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Aplub Informática Sistemas e Serviços de Processamento de Dados Ltda. . Advogado: Djeison Kehl, Agravado(s): Ângela Maria Saldanha, Advogada: Alice Ferreira Machado Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 721/2004-051-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Beatris Gomes dos Santos, Advogado: Denise Cesar Chaves Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. . **Processo: RR - 738/2004-561-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Agnaldo Antônio Lorenni, Advogado: José de Almeida Sobrinho,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Recorrido(s): Posto de Combustíveis do Baixinho Ltda . Advogado: Adroaldo Gervásio Sturmer da Silveira
Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos artigos 4º da Lei nº 10.666/03 e 195, I, "a", e II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo firmado em juízo, na alíquota de 20%, a cargo da reclamada e de 11%, a serem descontados do reclamante;
Processo: **AIRR - 742/2004-653-09-40.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fabricadora de Espumas e Colchões Norte Paranaense Ltda . Advogado: Marcelo Maschio Cardozo Chaga, Agravado(s): Juliano Ferreira, Advogado: Ivan Fonçatti
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 801/2004-013-06-40.5 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Paulista Praia Hotel S.A . Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Alexandre Adriano Melo de Assis, Advogado: Roberto Ferreira Campos
Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; Processo: **AIRR - 812/2004-133-05-40.3 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: Waldemiro Lins de Albuquerque Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Jorge Dias Machado, Advogada: Marilena Galvão Barreto Tanajura
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . Processo: **AIRR - 833/2004-002-17-40.7 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: José Oliveira da Silva, Agravado(s): Gislene Cristina Araújo, Advogado: Eustachio Domício Lucchesi Ramacciotti
Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; Processo: **AIRR - 894/2004-305-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Novo Hamburgo e Região, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco do Brasil S.A . Advogado: Alexandre Pocai Pereira
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 906/2004-262-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda . Advogado: Guido Antonio Sucena Maciel, Agravado(s): José Mário Barbosa de Almeida, Advogado: Aguinaldo Mendonça da Silva
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **RR - 909/2004-421-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A . Advogada: Laís Helena Orlando, Recorrido(s): José Antônio da Costa, Advogada: Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva
Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista patronal, por conflito com a OJ 344 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescrito o direito de ação do Reclamante em ver reconhecidas as diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários e extinguir o processo com resolução do mérito, na forma do art. 269, IV, do CPC, restando prejudicada a análise dos temas remanescentes. Custas em reversão pelo Reclamante, das quais está dispensado do pagamento em razão de ser beneficiário da assistência judiciária gratuita; Processo: **RR - 949/2004-062-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, Advogada: Rosani Kassardjian, Recorrido(s): Emanilda Calixto, Advogado: Jair Tavares da Silva
Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: **AIRR - 964/2004-670-09-40.5 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): A2 Móvelia Atual Ltda . Advogado: Marcelo Mokwa dos Santos, Agravado(s): Lindaura de Lima Groszko, Advogado: Adolfo Ivankio
Decisão: por unanimidade,



negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: A-AIRR - 1020/2004-658-09-40.1 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas de Foz do Iguaçu - SINEFI, Advogado: Igor Araújo SoaresDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1075/2004-011-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco Rural S.A . Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): João Carlos Einsfeld, Advogado: Paulo Roberto Canabarro de CarvalhoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1099/2004-086-03-41.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Coagril Comercial Industrial Agrícola Ltda . Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): Hellen Karine Dias Reis e Outros, Advogado: José Luiz Ávila MaiaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1155/2004-341-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): Joaquim Domingos da Silva, Advogado: Laerte Antônio de PaivaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 1184/2004-001-18-40.0 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Probank S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Fabrício Rodrigues de Carvalho, Advogado: João Cláudio Batista Prado, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Clarissa Dias de Melo Alves, Advogada: Ana Cecília Costa PoncianoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1192/2004-421-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Multiprof - Cooperativa Multiprofissional de Serviços, , Recorrido(s): Cleuza Odília da Silva, Advogado: Luís Antônio de Paiva, Recorrido(s): Município de Pinheiral, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tópico referente à multa do art. 477, § 8º, da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspecto, excluir da condenação a multa do art. 477, § 8º, da CLT; **Processo: RR - 1208/2004-501-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Rui de Araujo Filho, Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Recorrido(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, Advogado: André do Amaral Van TolDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e no mérito, dar-lhe provimento para incluir na condenação da reclamada o pagamento da multa de 40% sobre os depósitos fundiários realizados na conta vinculada do autor anteriormente à sua aposentadoria; **Processo: AIRR - 1214/2004-013-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Advogada: Márcia de Barros Alves Vieira, Agravado(s): Tânia Hambrecht Machado, Advogado: Delson Cunha IranzoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1248/2004-041-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Supermercados Mundial Ltda . Advogada: Beatriz Campos Medina Maia, Agravado(s): Cláudio Luiz Nascimento Vieira, Advogado: Celso Braga Gonçalves RomaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1252/2004-658-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, Advogada: Rubia Mara Camana, Agravado(s): Claudio Roberto Ramires, Advogada: Vilmar Cavalcante de Oliveira, Agravado(s): Empasesa Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 1259/2004-002-21-40.2 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procuradora:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Tereza Cristina Ramalho Teixeira, Agravado(s): Prest Service Prestadora de Serviços em Geral, , Agravado(s): Misael Nunes Matias, Advogado: José Varelo JalesDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: **RR - 1268/2004-067-15-00.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Indústria de Produtos Alimentícios Cory Ltda . Advogado: Denilton Gubolin de Salles, Recorrido(s): União (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Recorrido(s): Renan Gonçalves, Advogado: Manoel Gonçalves dos SantosDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "contribuição previdenciária - acordo judicial - natureza das parcelas transacionadas - aviso prévio", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência da contribuição previdenciária sobre os valores relativos a aviso prévio indenizado, pagos no acordo; Processo: **RR - 1273/2004-451-01-00.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Deborah S. S. Abreu, Recorrido(s): Remiane Leal da Silveira, Advogado: Saulo Dario Alves, Recorrido(s): Centro Médico Itaboraí Ltda . Advogado: Alexandre Christiano B. WenceslaoDecisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: **AIRR - 1290/2004-001-08-40.8 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Philips da Amazônia Indústria Eletrônica Ltda . Advogado: Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): Francisca das Chagas Elias Marialva, Advogada: Renata Geórgia Guimarães Costa, Agravado(s): Dida Comércio e Representações Ltda . Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: **A-AIRR - 1432/2004-010-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Luiz Eduardo Moreira Coelho, Agravado(s): José Martins Ferreira Neto, Advogado: Gerson de MirandaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: **AIRR - 1465/2004-018-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Alessandra Borba Araújo Monteiro, Advogada: Wanda Luiza Matuck de Godoy, Agravado(s): Admix Representações Ltda . Advogada: Maria Vilma Alves da Silva HirataDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **RR - 1527/2004-029-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Usina Açucareira de Jaboticabal S.A . Advogado: José Marcos da Cunha, Recorrente(s): Aparecido dos Santos Nogueira, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Recorrido(s): Coimbra - Cresciumal S.A . Advogado: Aires VigoDecisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da Reclamada por violação do art. 192 da CLT e, no mérito, de acordo com a Súmula Vinculante 4 do STF, dar-lhe provimento, para determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo; II - conhecer do recurso de revista do Reclamante apenas quanto ao pagamento integral do intervalo intrajornada, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 307 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o pagamento integral, como horas extras, do intervalo intrajornada gozado parcialmente; Processo: **AIRR - 1551/2004-023-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco BMC S.A . Advogado: Paulo Eduardo de Souza Ferreira, Agravado(s): Ismael Bertoni, Advogado: Grecia Cavalcante MartinsDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1746/2004-462-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): João Juares Massula, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): Volkswagen do Brasil Ltda. Indústria de Veículos Automotores, Advogado: Eurico Martins de Almeida JúniorDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **A-AIRR - 1763/2004-075-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Jandira Engracia Spinazola do Prado, Advogado: José Roberto GalliDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Processo: **AIRR - 1848/2004-261-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Claudio Figueiredo, Advogado: Alexandre Vergetti Diniz, Agravado(s): Sendas Distribuidora S.A . Advogada: Natália Sombra Salles CelidônioDecisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: RR - 1901/2004-024-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Andréa Filpi Martello, Recorrido(s): Genivaldo José de Lima - ME, Advogada: Mayka Andréa Ribeiro Villafranca, Recorrido(s): Juscelino Rodrigues Dias, Advogada: Eliane Maciel dos SantosDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo, conforme dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 368 da SBDI-1; **Processo: AIRR - 1906/2004-471-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Mais Distribuidora de Veículos Ltda . Advogada: Gisele Vicente de Souza, Agravado(s): Dirlei Ferreira, Advogado: Renato Yasutoshi ArashiroDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1922/2004-122-06-40.3 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Vicunha Têxtil S.A . Advogada: Kátia de Melo Bacelar Chaves, Agravado(s): Aldenes da Silva Cavalcante, Advogada: Joana Carneiro AmadoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 2004/2004-032-15-00.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Camila Véspoli Pantoja, Recorrido(s): José Luis de Almeida. - ME, Advogado: Eraldo José Barraca, Recorrido(s): Luiz Antonio Cremones, Advogado: Nelson Alexandre Cândido PeresDecisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 2008/2004-263-01-00.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Hugo Paes Rodrigues, Recorrido(s): José Nascimento Marante, Advogado: Roberto Ferreira de Andrade, Recorrido(s): Ilka Maria Alves - ME, Advogado: Luiz Carlos AbreuDecisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista . **Processo: AIRR - 2057/2004-017-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sindicato dos Práticos de Farmácia e dos Empregados no Comércio de Drogas, Medicamentos e Produtos Farmacêuticos de São Paulo, Advogada: Maria Aparecida Biazotto Chahin, Agravado(s): Droga Santa Ainda Ltda. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 2060/2004-005-08-40.1 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Midol - Mineração Dolomita Ltda . Advogada: Iêda Livia de Almeida Brito, Recorrido(s): Jaime André Silvestre, Advogado: Bruno Mota VasconcelosDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal de origem para que prossiga no exame do recurso ordinário interposto pela reclamada; **Processo: AIRR - 2110/2004-011-09-40.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Proservvi Banco de Serviços S.A . Advogada: Luciane Machado, Agravado(s): Mariane Rembis Costa, Advogado: Ângelo Itamar de SouzaDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: RR - 2121/2004-114-15-00.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Sociedade Campineira de Educação e Instrução, Advogado: Sebastião Carlos Biasi, Recorrido(s): Aparecida Gonçalves Mistieri, Advogado: Horley Alberto Cavalcanti SennaDecisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 2311/2004-051-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Luiz Catarino da Silva, Advogada: Francine Rodrigues da SilvaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento .



Processo: AIRR - 2505/2004-007-02-40.9 da 2a. Região, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): Dia da Pizza Ltda. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 2721/2004-661-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Paranaense de Energia - Copel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Promenge Projetos e Montagens de Engenharia Ltda . Advogado: Adriana Tonet, Advogada: Élide Cristina Mondadori, Agravado(s): ABB Ltda . Advogado: Ursulino Santos Filho, Advogado: Luiz Bernardo Alvarez, Agravado(s): Walter Moreira, Advogado: Aloisio Carlos Marcotti, Agravado(s): Ericsson Serviços de Telecomunicações Ltda . Advogado: Edison Canesin Júnior, Advogado: Antônio Carlos Magalhães LeiteDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 5300/2004-052-11-00.6 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procuradora: Fabíola Bessa Salmito Lima, Recorrido(s): Raimundo Nonato da Silva Pena, Advogado: José Carlos Barbosa CavalcanteDecisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista apenas quanto ao tema "nulidade do contrato de trabalho - efeitos jurídicos - ausência de concurso público", por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, limitar a condenação somente aos depósitos do FGTS, sem a multa de 40%; **Processo: AIRR - 7775/2004-034-12-40.4 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Renato Assis do Valle, Advogado: Cezar Antonio Sassi, Agravado(s): A. Angeloni & Companhia Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 9961/2004-015-09-00.1 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Otto Rheinschmitt, Advogado: Heglison Tadeu Mocelin Neves, Recorrente(s): Esso Brasileira de Petróleo Ltda . Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer em parte do recurso de revista do Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer em parte do recurso de revista da Reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o adicional de transferência; **Processo: AIRR - 10563/2004-005-11-40.4 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): S B Comércio Ltda . Advogado: Raimundo Hitotuzi de Lima, Agravado(s): Geraldo Antunes da Silva, Advogado: Oassis Trindade de OliveiraDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 13483/2004-010-09-40.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Total Factoring Ltda. e Outra, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Hugo Oliveira Horta Barbosa, Embargado(a): Rosane Maria Gebran, Advogado: Ivo Harry Celli JúniorDecisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar as reclamadas a pagarem à autora a multa de 1% do valor da causa corrigido, nos termos do artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil . **Processo: A-AIRR - 22594/2004-002-11-40.9 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Wendel Cassiano Borges de Abreu, Agravado(s): Rubens Macambira Barbosa, Advogado: José Carlos Cavalcanti JúniorDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 25336/2004-008-11-40.2 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Edio José da Rosa, Advogado: Carlos Alberto Gomes Henriques, Agravado(s): BF Utilidades Domésticas Ltda . Advogado: Eugênio F. Pinto de AndradeDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 125725/2004-900-04-00.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A .



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gabriela Rosane de Oliveira, Advogado: Fabiano Piriz Michaelson
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 132780/2004-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco do Brasil S.A . Advogado: Alexandre Pocaí Pereira, Agravado(s): Leonilda Regina Cerezer Dala Nora, Advogado: Elias Antônio Garbín
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: **AIRR - 9/2005-281-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Vivo S.A . Advogada: Juliana Padilha Juruá, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Dap - Telecomunicações, Energia e Construção Civil Ltda . , Agravado(s): Arca Serviços em Telecomunicações Ltda . , Agravado(s): Francisco José Trepador, Advogado: Marcelino Hauschild
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 40/2005-006-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Unibanco União dos Bancos Brasileiros S.A . Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Walkiria Paz Narcizo Garland, Advogado: Maria Teresa de o Nascimento, Agravado(s): Nossa Mão de Obra Serv e Trab Temporario, Advogado: Luís Antônio Picerni Herce, Agravado(s): Gelre Trabalho Temporário S.A . Advogada: Solange Vieira de Jesus
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 108/2005-062-19-40.2 da 19a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Penha Serviço Industrial Ltda . , Agravado(s): Maria Aparecida dos Santos Almeida, Advogado: Yves Maia de Albuquerque
Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 109/2005-022-13-40.0 da 13a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Walmor Belo Rabello Pessoa da Costa, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Fábio Henrique Rezende Garcia, Advogado: Aluísio de Carvalho Neto, Agravado(s): Tecnocoop Informática Serviços - Cooperativa de Trabalho de Profissionais em Serviços de Informática Ltda .
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **RR - 109/2005-079-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Rubens de Lima Pereira, Recorrido(s): Alcaparra Comércio de Produtos Naturais Ltda . Advogado: José Ricardo Maciel, Recorrido(s): Francisco Marcondes de Souza, Advogado: Francisco Cruz Lazarini
Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo, conforme dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 368 da SBDI-1; Processo: **AIRR - 110/2005-061-19-40.5 da 19a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Estado de Alagoas, Advogado: Aluísio Lundgren Corrêa Regis, Agravado(s): Valdenês Ferreira Cavalcante, Advogado: José Rogério Carvalho Oliveira
Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 111/2005-432-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Irineu Antônio Capuci, Advogado: Valdir Kehl, Agravado(s): Bridgestone Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda . Advogado: Clóvis Silveira Salgado, Agravado(s): Gente Recursos Humanos Ltda . Advogado: Ghlicio Jorge Silva Freire
Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 151/2005-092-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Unilever Brasil Ltda . Advogado: Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): Antonio Afonso Rosado, Advogado: Ângela de Lisieux Travassos, Agravado(s): Foco Suporte Empresarial S/C Ltda . Advogado: Luís Antônio Castilho Vieira, Agravado(s): Pamcary Logística e Gerenciamento de Riscos Ltda . Advogado: Ernesto Beltrami Filho
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: A-AIRR - 184/2005-027-01-40.9 da 1a. Região**,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procurador: Mariana Rodrigues Kelly e Sousa, Agravado(s): Marlene Celestino Casaes, Advogado: Mariano Beser Filho, Agravado(s): Cooperar-Saúde Cooperativa de Prestação de Serviços de Saúde Ltda . Advogado: Fábio Ricardo de Araújo CuríDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: **AIRR - 251/2005-049-01-40.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: Henrique Casimiro Farias, Agravado(s): Fernando Barros Ferreira, Advogado: Léo Menezes FarrullaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 304/2005-011-21-41.6 da 21a. Região**, corre junto com AIRR - 304/2005-011-21-40.3, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sociedade Técnica de Perfuração S.A. - Sotep, Advogado: Vinicius Victor Lima de Carvalho, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Ulpiano Moura Soares de Souza, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): José Nilson Sales, Advogado: Francisco Wilton ApolinárioDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 304/2005-011-21-40.3 da 21a. Região**, corre junto com AIRR - 304/2005-011-21-41.6, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Helena Telino Monteiro, Agravado(s): José Nilson Sales, Advogado: Francisco Wilton Apolinário, Agravado(s): Sociedade Técnica de Perfuração S.A. - Sotep, Advogado: Paulo Afonso LinharesDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **ED-AIRR - 338/2005-025-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Maria do Carmo Sarmento Motta e Outros, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): Hospital Cristo Redentor S.A . Advogado: Alcio Antônio Lopes GuimarãesDecisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar os esclarecimentos contidos na fundamentação, sem efeito modificativo . **Processo: ED-RR - 361/2005-465-02-00.6 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 361/2005-465-02-40.0, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda. Indústria de Veículos Automotores, Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): Nelson Batista Cardoso, Advogado: Paulo Henrique de OliveiraDecisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, por protelação do feito, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC; Processo: **AIRR - 370/2005-081-15-40.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Metalúrgica Barra do Piraí S.A . Advogada: Regina Helena Borin, Agravado(s): Cleber Alessandro de Oliveira, Advogado: Eurivaldo DiasDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 375/2005-241-06-40.6 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Usina São José S.A . Advogada: Danielle Barbosa de Almeida, Agravado(s): Hermenegildo Simplicio Alves, Advogada: Jane Pinto de AraújoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 380/2005-028-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Manoel Messias de Oliveira, Advogado: Maurício Nahas Borges, Recorrido(s): Constunel Construções e Comércio Ltda . Advogado: Benedito Antônio Couto, Recorrido(s): Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A . Advogado: Rubens Augusto Camargo de Moraes, Recorrido(s): Consórcio Telar Augusto Velloso Tejofran, Advogado: Margareth Fagundes, Recorrido(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogada: Cristina Soares da SilvaDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "deserção. recurso ordinário. multa. litigância de má-fé. recolhimento", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção decretada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que julgue o recurso ordinário do autor, como entender de direito; Processo: **AIRR - 417/2005-054-03-40.5 da**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

3a. Região, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Agravado(s): Ednei Rosa de Araújo, Advogada: Maria de Fátima Rosa de Lima, Agravado(s): JG Manutenção e Montagem Industrial Ltda . Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: **RR - 420/2005-029-15-00.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Fernando Ignacio, Advogado: Luiz Francisco Riguetto, Recorrente(s): Açucareira Corona S.A. e Outra, Advogado: Cláudia Carlton Prado, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "prescrição. rurícola. Emenda Constitucional nº 28/2000", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular; e não conhecer do recurso de revista da reclamada; Processo: **AIRR - 472/2005-057-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Maria José dos Santos, Advogado: Walmir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Roseli Dietrich, Agravado(s): Transporte Urbano América do Sul Ltda . Advogada: Débora Cedraschi Dias Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 499/2005-030-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Aretê Madeira D'Ávila e Outros, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A . Advogado: Eli Valter Fonseca de Oliveira Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; Processo: **ED-RR - 530/2005-048-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Lojas Global Ltda . Advogado: Luiz Salem Varella Caggiano, Embargado(a): União (PGF), Procurador: Marcelo Wehby, Embargado(a): Gilmar Sampaio de Souza, Advogado: Mário Luis Rodrigues de Oliveira Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, sem efeito modificativo . Processo: **AIRR - 626/2005-001-08-40.6 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBEL, Advogado: José Ronaldo Martins de Jesus, Agravado(s): Marcos Elias Mendes da Chagas, Advogado: Fábio José da Silva Lima Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . Processo: **A-AIRR - 633/2005-017-05-40.0 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado da Bahia, Procurador: Bruno Sampaio Peres Fagundes, Procurador: Antonio José Telles Vasconcellos, Agravado(s): Vicente Cardoso da Guia, Advogada: Soraya Bastos Costa Pinto, Agravado(s): Nplus - Alimentos Ltda . , Agravado(s): Valverde e Cia. Ltda . , Agravado(s): Liberato & Valverde Cia. Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: **RR - 634/2005-069-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): São Paulo Transportes S.A. - Sptrans, Advogado: Sérgio de Campos, Recorrido(s): Erivaldo José da Silva, Advogado: Wanor Moreno Mele, Recorrido(s): Transporte Coletivo Santa Cecília, Advogado: Rui Ferreira Pires Sobrinho, Recorrido(s): Transporte Coletivo América do Sul, Advogada: Débora Cedraschi Dias Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela segunda reclamada - São Paulo Transporte S.A. - Sptrans, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para absolvê-la da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta . Processo: **AIRR - 638/2005-014-10-40.6 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sata - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A . , Agravado(s): Fabrício de Freitas e Silva, Advogado: Heitor Francisco Gomes Coelho Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 654/2005-511-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Jun Watanabe, Advogado: Sávio Verbicário Dantas dos Santos Filho, Agravado(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Jair Plácido de Oliveira, Advogado: Romulo Pinto Martins Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 685/2005-016-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Franklin Silvestre Dias Júnior, Advogada: Luci Alves dos Santos Carvalho, Agravado(s): Tranal - Transportadora Araújo Ltda . Advogado: Rodrigo Abreu Ferreira Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 685/2005-322-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Rio D'Ouro Transportes Coletivos Ltda . Advogado: Rodrigo Nunes dos Santos, Agravado(s): Maria de Farias dos Santos, Advogado: Alexandre Thompson Viegas Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: RR - 696/2005-351-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Mariana Kussama Ninomiya, Recorrido(s): Olivaldo Pedro dos Santos, Advogado: Valmir Pereira da Silva, Recorrido(s): Brasquip Engenharia, Instalações e Serviços Ltda . Advogada: Vanda Lúcia Teixeira Antunes Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando o acórdão regional, determinar que seja recolhida também a contribuição previdenciária do reclamante, na alíquota de 11% sobre o valor total do acordo firmado em Juízo; Processo: **AIRR - 722/2005-020-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Nivaldo Sousa Borges, Advogada: Thaiz Wahhab, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogada: Marli Buose Rabelo, Agravado(s): Consórcio Trolebus Aricanduva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: ED-AIRR - 779/2005-005-17-40.0 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: União (PGFN), Procurador: Bruno de Medeiros Arcoverde, Embargado(a): Condomínio do Edifício Zurbaran, Advogado: Marco Antônio Gama Barreto Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração . **Processo: RR - 786/2005-037-01-00.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): Sebastião dos Santos Ferreira, Advogado: Valdir Tavares Teixeira Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "adicional de periculosidade. base de cálculo", por contrariedade à Súmula nº 191 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular; Processo: **AIRR - 826/2005-032-15-40.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): Vicente Eduardo Cândido Ferreira, Advogado: Melquizedeque Benedito Alves, Agravado(s): Treviso Bar e Grill Ltda . Advogado: Giovanni Ítalo de Oliveira Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 830/2005-012-16-00.2 da 16a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Demerval Nunes Ribeiro, Advogado: Manoel Carneiro Silva, Recorrido(s): Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - Fact, Advogado: Raimundo da Silva Santos, Recorrido(s): Banco do Nordeste do Brasil, Advogado: Daniel Souza Volpe Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a intempestividade, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que aprecie o recurso ordinário interposto pelo reclamante, julgando-o como entender de direito; Processo: **ED-AIRR - 842/2005-131-05-40.8 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico e Petrolero do Estado da Bahia, Advogada: Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Acrinor Acrilonitrila do Nordeste S.A . Advogado: Guilherme Neuenschwander Figueiredo Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

manifestamente protelatórios; Processo: **AIRR - 954/2005-053-15-40.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Lucas Gasperini Bassi, Agravado(s): Marco Antonio Dias da Silva, Advogado: Francisco Odair Neves, Agravado(s): Officio Serviços Gerais Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 971/2005-052-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): José Oswaldo Ribeiro de Mendonça e Outros, Advogado: Paulo Sérgio de Guimarães Cardoso, Recorrido(s): Manoel Messias de Carvalho, Advogado: João Athayde de Souza Migliorini Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: **AIRR - 977/2005-192-05-40.3 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, Advogado: Milton Correia Filho, Agravado(s): Aloísio Jorge de Oliveira, Advogado: Pedro Paulo Ramos Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: A-AIRR - 1022/2005-048-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Noeval Aparecido Angelucci Carandina, Advogado: Newton Gimenez, Agravado(s): Ruy Colonial Móveis Ltda . Advogado: Jesus Arriel Cones Júnior Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.027,43 (mil e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo; Processo: **AIRR - 1065/2005-011-18-40.5 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Bradesco Vida e Previdência S.A. e Outro, Advogado: Sérgio de Almeida, Agravado(s): Ailton Lemos dos Santos Júnior, Advogado: Telêmaco Brandão Decisão: por unanimidade, não conhecer dos agravos de instrumento; Processo: **RR - 1093/2005-401-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Sérgio Keller, Recorrido(s): Valdoir de Paula, Advogado: Paulo Felipe Becker, Recorrido(s): Renato Viero, Advogado: Tarcilo Mantovani Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo, conforme dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 368 da SBDI-1; Processo: **AIRR - 1107/2005-017-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sociedade de Educação e Cultura de São José do Rio Preto S/C Ltda . Advogado: Paulo Cesar Baria de Castilho, Agravado(s): André Luiz de Almeida, Advogada: Dalcisa Venturini L. Bossolani, Agravado(s): União (PGF), Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: A-AIRR - 1123/2005-003-05-40.7 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Antonio Elias Assis, Advogada: Eliane Choairy Cunha de Lima, Agravado(s): Taso Transportes Aquaviários Ltda . , Agravado(s): Deise Albuquerque da Silva, , Agravado(s): Rita de Cássia Alves Bernardino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: **AIRR - 1130/2005-053-03-40.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Arnaldo Messias de Souza, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Rogério Netto Andrade, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1208/2005-005-18-40.7 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: União (PGFN), Procuradora: Alexandra Maria Carvalho Carneiro, Embargado(a): Roosevelt Bandeira, Advogado: Luiz Carlos de Souza, Embargado(a): Libor Factoring Assessoria Empresarial Ltda . Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC, em face do seu caráter nitidamente protelatório; Processo: **RR - 1282/2005-009-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A . Advogado: Luciano Henrique Pereira Menezes, Recorrente(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Recorrido(s): Marilda Caon Hansen, Advogada: Elisa Mára Soares de SouzaDecisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do Banco em parte e, no mérito, dar-lhe provimento, para: a) excluir da condenação às 7ª e 8ª horas extras, do período em que a Reclamante ocupou os cargos de supervisora de atendimento, gerente de expediente e gerente de contas; b) excluir da condenação as horas excedentes da 8ª diária, do período em que a Reclamante ocupou o cargo de gerente geral de agência; c) afastar da condenação as diferenças de complementação de aposentadoria, pela integração das horas extras no cálculo do benefício previdenciário complementar; II - julgar prejudicado o recurso de revista da Previ; Processo: **RR - 1296/2005-035-15-40.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Carlos Alberto Piazza, Recorrido(s): Célia Maria de Lourdes Llino, , Recorrido(s): Elthon Rubens Francisco, Advogado: Paulo Celso Boldrin, Recorrido(s): José Luiz Dal Bom, Advogado: Paula Cristina CrudiDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 109, I e § 3º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para determinar a averbação, pelo INSS, do tempo de serviço reconhecido judicialmente, prejudicada a análise do julgamento "extra petita"; Processo: **RR - 1299/2005-081-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Edsel José Antinori, Advogada: Joyce de Oliveira Almeida, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Leandro Giorni, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e negar provimento ao recurso de revista obreiro; II - conhecer em parte do recurso de revista patronal apenas quanto à compensação dos valores entre as horas extras deferidas e a diferença da gratificação de função, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a compensação das horas extras deferidas além da 6ª diária, com a diferença de gratificação de função, de 6 para 8 horas, paga pela Reclamada; Processo: **AIRR - 1358/2005-100-15-40.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Daniel Alfredo de Oliveira, Advogado: Marco Antônio Grassi Nelli, Agravado(s): Adelino Vasques, Advogado: Dionísio Aparecido TerçarioliDecisão: por unanimidade, não conhecer o agravo de instrumento . Processo: **RR - 1363/2005-010-04-00.0 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 1363/2005-010-04-40.5, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Marlene Geordani Lima Moraes, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Larissa Chaul de Carvalho Oliveira, Recorrido(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A . Advogado: Bertha Stumpf FernandesDecisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora da Recorrente. Falou pela Recorrente a Dra. Larissa Chaul de Carvalho Oliveira; Processo: **RR - 1363/2005-028-01-00.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Abílio Antônio de Oliveira Freitas, Advogada: Cleyde Agostinho Ramos, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Carlos Leonídio BarbosaDecisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: **AIRR - 1363/2005-010-04-40.5 da 4a. Região**, corre junto com RR - 1363/2005-010-04-00.0, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A . Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): Marlene Geordani Lima Moraes, Advogado: Renato Kliemann PaeseDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **RR - 1409/2005-466-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Cicero Elder Alves de Sousa, Advogado: Helion dos Santos, Recorrido(s): Fundação Salvador Arena, Advogado: Maurício Granadeiro GuimarãesDecisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: **A-AIRR - 1456/2005-010-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procuradora: Marcela Nolasco Ferreira, Agravado(s): Ester Tofoli e Outros, Advogado: Leonardo Pires da Silva Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: **AIRR - 1459/2005-008-23-40.3 da 23a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia de Saneamento da Capital - Sanecap, Advogada: Flávia Caroline Taques Ferreira, Agravado(s): Régio Martins Bispo, Advogado: Almir Nicolau Perius, Agravado(s): Instituto de Desenvolvimento de Programas - Idep, Advogado: Takayoshi Katagiri, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho e Produção Urbana de Cuiabá - Cootrapuc, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1482/2005-065-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Márcia Lopes Monteiro, Advogado: Ismário Bernardi, Agravado(s): Welson Prates de Oliveira e Outros, , Agravado(s): TMP Pozam Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 1501/2005-094-15-00.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogada: Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Recorrido(s): R. P. Reunidas Piovan Assistência Técnica Comércio e Assessoria Administrativa Ltda . Advogado: Danilo Barbosa Quadros, Recorrido(s): Cláudio Augusto dos Santos, Advogado: Elisete de Jesus Barreto Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "PRESCRIÇÃO. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E ESTÉTICO. RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DO TRABALHO" por violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de primeiro grau que declarou a prescrição total do direito de ação; Processo: **ED-RR - 1510/2005-012-05-00.0 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): Ernesto Barbosa dos Santos e Outros, Advogado: Cristiano Martins Evangelista, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogada: Edvanda Machado Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; Processo: **AIRR - 1577/2005-002-07-40.0 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procuradora: Débora Costa Oliveira, Agravado(s): Carlos Augusto Carvalho da Silva, Advogado: Igor Sanatiel Gonçalves Rocha Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo não conhecimento do agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 1581/2005-461-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Ford Motor Company Brasil Ltda . Advogado: Néelson Renato Palaia Ribeiro de Campos, Agravado(s): Antônio Jesus dos Santos, Advogada: Eliana Renata Mantovani Nascimento Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 1645/2005-009-11-40.4 da 11a. Região**, corre junto com AIRR - 1645/2005-009-11-41.7, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Energética do Amazonas - Ceam, Advogado: Jean Ricardo Lima de Queiroz, Agravado(s): Raimundo da Fonseca, Advogado: Ademário do Rosário Azevedo Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 1645/2005-009-11-41.7 da 11a. Região**, corre junto com AIRR - 1645/2005-009-11-40.4, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Raimundo da Fonseca, Advogado: Ademário do Rosário Azevedo, Agravado(s): Companhia Energética do Amazonas - Ceam, Advogado: Jean Ricardo Lima de Queiroz Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR e RR - 1655/2005-067-15-00.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): Sonia Aparecida Tomazini Pinto e Outra, Advogado: André Alves Fontes Teixeira, Agravado(s) e Recorrente(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procurador: Eduardo Aluizio Esquivel Millás Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento das reclamantes; por unanimidade conhecer do recurso de revista do reclamado apenas quanto ao tema "juros de mora. fazenda pública", por violação ao artigo 1º da Lei 9.494/97 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a observância dos juros de mora de 0,5% ao mês; Processo: **AIRR - 1701/2005-022-23-40.5 da 23a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Objetiva Engenharia e Construções Ltda . Advogado: Aurélio Alencar Soares de Oliveira, Agravado(s): Abelardo Silva dos Santos, Advogada: Maria Isabel Amorim Pereira Portela Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: ED-AIRR - 1747/2005-011-07-40.8 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Antonia Edna Viana da Silva, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Thiago Aguiar de Carvalho Decisão: unanimente, rejeitar os embargos de declaração . **Processo: AIRR - 1915/2005-015-08-40.5 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Belém, Procuradora: Clebia Kaarina N. dos Santos, Agravado(s): Shirley Avelar Borges, Advogado: William Moraes da Silva, Agravado(s): Federação Metropolitana de Centros Comunitários e Associações de Moradores - Femecam, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1926/2005-562-09-00.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Jorge Rudney Atalla e Outros, Advogado: Tobias de Macedo, Recorrido(s): Espólio de Arnaldo Bispo dos Santos, Advogado: Renato Tomé Jesus Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "férias em dobro. atraso. pagamento. remuneração das férias", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular; **Processo: AIRR - 1966/2005-011-18-40.7 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Brasil Telecom S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Cláudio Silveira da Mota, Advogado: Fernando Amaral Martins, Agravado(s): P&L - Projetos, Empreendimentos, Construções e Representações Ltda . Advogado: Orlando Leão Nunes Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 1984/2005-011-08-40.3 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Rebelo Indústria Comércio e Navegação Ltda. - Reicon, Advogado: José Maria Castro Castilho, Agravado(s): Darcy de Carvalho, Advogado: Ubirajara Arrais de Azevedo Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR e RR - 1997/2005-099-15-00.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): Valdeir Ferreira da Silva, Advogado: Luiz Carlos Gomes, Agravado(s) e Recorrente(s): Ober S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Roberto Scoriza Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada por contrariedade à da Súmula nº 423 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, inclusive quanto às custas processuais, das quais fica isento o reclamante; Processo: **AIRR - 2008/2005-071-15-40.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Mahle Metal Leve S.A . , Agravado(s): José Donizetti Mendonça, Advogado: Jeferson Luís Accorsi Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 2057/2005-006-15-40.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Dorival Onofrio, Advogada: Abigail Tircailo Rodrigues, Agravado(s): Antonio do Patrocínio Brandão, Advogada: Lucinéia Aparecida Rampani Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 2116/2005-064-15-40.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, Advogado: João Antonio Bueno e Souza, Agravado(s): Francisco Gerilson Rodrigues de Oliveira,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Sérgio Luiz Rodrigues, Agravado(s): Continencia Serviços Gerais S/C Ltda . Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 2422/2005-004-15-40.0 da 15a. Região**, corre junto com RR - 2422/2005-004-15-00.6, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): James Alberto Ruis, Advogado: Sérgio Luiz Lima de Moraes, Agravado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procurador: Heitor Teixeira Penteado Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 2422/2005-004-15-00.6 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 2422/2005-004-15-40.0, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procurador: Heitor Teixeira Penteado, Recorrido(s): James Alberto Ruis, Advogado: Sérgio Luiz Lima de Moraes Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por violação ao artigo 192 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular; **Processo: RR - 2424/2005-431-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Lais Nunes de Abreu, Recorrido(s): Poly & Poxi Pisos e Revestimentos Ltda . Advogado: Aline Mazzolin Ferreira, Recorrido(s): Cícero Ferreira da Silva, Advogado: Jorge Torres de Pinho Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos artigos 43 da Lei nº 8.212/91 e 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado (fl. 104), pelo qual se extinguiu a relação jurídica havida entre as partes, sem reconhecimento de vínculo empregatício, sendo que, além da cota da empresa, no importe 20% (vinte por cento) sobre o valor acordado, é devida a contribuição previdenciária referente à cota do contribuinte individual, no importe de 11% (onze por cento) sobre o crédito recebido; **Processo: RR - 2462/2005-053-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procuradora: Fabíola Bessa Salmito Lima, Recorrido(s): Quirino Pereira Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "nulidade do contrato de trabalho - efeitos jurídicos", por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, manter a condenação apenas quanto aos depósitos do FGTS, sem a multa de 40%; **Processo: AIRR - 2475/2005-466-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de São Bernardo do Campo, Advogada: Rosane Regina Fournet, Agravado(s): Cícero Batista de Oliveira, Advogado: Leonilde Dias Rodrigues Garanito, Agravado(s): Real Serviços Técnicos Empresariais Terceirizados Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 2742/2005-057-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Luciana Bueno Arruda da Quinta, Recorrido(s): Antônio Pereira Lima, Advogada: Cláudia Cristina Bortolai Aranha Alves, Recorrido(s): Associação Evangélica Beneficente, Advogado: Roberto Salvador Dominguez Barros Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo, conforme dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 368 da SBDI-1; **Processo: AIRR - 3012/2005-733-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sulprint Embalagens Industriais Ltda . Advogado: Vanda Lúcia Jaeger, Agravado(s): Dalício Pedro Etges, Advogado: Lia Luciana Jost Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3262/2005-016-16-40.1 da 16a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A . Advogado: Laércio Aragão Caldas, Agravado(s): Joais Carvalho da Silva, Advogado: Arnaud Guedes de Paiva Júnior Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 3269/2005-031-12-**



40.8 da 12a. Região, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fidelity National Serviço de Tratamento de Documentos e Informações Ltda . Advogado: Jorge Luiz Borges Júnior, Agravado(s): Marciane Luise Poetter, Advogado: Sidney Guido Carlin, Agravado(s): Banco ABN Amro Real S.A . Advogado: Antônio Valdir Ubeda LameraDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 11120/2005-016-09-00.1 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Regina Celia Almeida de Souza, Advogado: Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Célio Tizatto FilhoDecisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: ED-AIRR - 13289/2005-003-09-40.4 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater, Advogado: Samuel Machado de Miranda, Embargado(a): Denise Lutgens Rizzo e Outros, Advogada: Giani Cristina AmorimDecisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração . **Processo: AIRR - 21336/2005-001-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, Advogado: Waldir Coelho de Loiola, Agravado(s): Ary Ribeiro de Paula Santana, Advogado: Djalma Luiz Vieira FilhoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 27470/2005-009-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Fundação, Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - Funtec, Procurador: Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha, Recorrido(s): Francisco da Rocha Aguiar, Advogado: Antônio Alves PereiraDecisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 1/2006-018-05-40.3 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Viação Jauá Ltda . Advogada: Maria da Graça Chagas Rangel, Agravado(s): Geraldo Chagas Fortuna, Advogado: André Fernando Bassan Teixeira, Agravado(s): Viazul Transportes Metropolitanos Ltda . Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 13/2006-024-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Marcello Monteiro Vannier, Advogada: Ana Cecília Monteiro Chaves de Azevedo, Agravado(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Rodrigo Osório GondinhoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: A-AIRR - 15/2006-670-09-40.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Jones Lang Lasalle Ltda . Advogada: Scheila Camargo Coelho Tosin, Agravado(s): Henrique Ladislau da Cunha, Advogado: Wanderley Moreira MartinsDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 15/2006-041-01-00.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Heleno Dutra dos Santos, Advogado: José Henrique Rodrigues Torres, Recorrido(s): Light Serviços de Eletricidade S.A . Advogado: Carlos Eduardo Vianna CardosoDecisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 17/2006-084-15-40.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Zenir Alves Jacques Bonfim, Recorrido(s): Marcos Gonçalves dos Santos, Advogada: Maria Helena Bonin, Recorrido(s): Viação Capital do Vale Ltda . Advogado: Maria Lúcia Carvalho SandimDecisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 71, § 4º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor pago a título de intervalo intrajornada suprimido; **Processo: RR - 24/2006-063-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Primo Schincariol Indústria de Cervejas e Refrigerantes S.A . Advogada: Míriam Viviane Souza Silva, Recorrido(s): Ederson Henrique Oliveira Barbosa, Advogado: Linduarte Siqueira BorgesDecisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 65/2006-382-04-40.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Calçados Azaléia S.A . Advogada: Karla Godinho Spalding, Agravado(s): Luiz do Amaral, Advogado: Amilton Paulo Bonaldo,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): Cooperativa de Calçados Fábrica e Associação Gerais Ltda. - Coofag, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 66/2006-401-11-40.7 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Presidente Figueiredo, Advogada: Stella Maria Freitas Cordeiro, Agravado(s): Harisson Carlos de Souza Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: RR - 77/2006-029-15-40.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Lael Rodrigues Viana, Recorrido(s): Luiz Fernando Botta, Advogado: Fernando Scuarcina, Recorrido(s): Magaly Marinho Pradópolis - ME, Advogado: Roberto Rodrigues da Silva Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 467 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a contribuição previdenciária incida sobre a parcela do acordo discriminada como multa do art. 467 da CLT; Processo: **AIRR - 87/2006-020-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia T. Janér, Comércio e Indústria, Advogado: Vilson José Tonello, Agravado(s): Valdir Paulsen, Advogada: Regina Motta Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; Processo: **A-AIRR - 137/2006-055-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Socienge Engenharia e Construções Ltda . Advogado: Marcelo Miranda Parreiras, Agravado(s): Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, Advogado: Ronei Mendes Cardoso, Agravado(s): Luciana Martins Rodrigues e Outra, Advogado: Laercio Palomba Batista Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, em face da sua manifesta intempestividade; Processo: **AIRR - 157/2006-082-01-40.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Viação Madureira Candelária Ltda . Advogado: Sílvio Alves da Cruz, Agravado(s): Evandro Edelcir de Santana, Advogado: Luiz Alberto de Queiroz Ferreira Junior Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 165/2006-231-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): General Motors do Brasil Ltda . Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Recorrido(s): Leandro Lopes Pereira, Advogado: Vladimir Antunes Bertiz Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto aos temas "adicional de insalubridade. base de cálculo" e "honorários advocatícios", por violação ao artigo 192 da CLT e por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 no mérito, dar-lhes provimento: a) quanto ao primeiro tema, para determinar o cálculo do adicional de insalubridade sobre o salário mínimo, até a superveniência de norma legal dispendo em outro sentido ou até que as categorias interessadas se componham em negociação coletiva; b) quanto ao segundo tema; para excluir da condenação os honorários advocatícios; Processo: **RR - 174/2006-030-05-00.0 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eduardo Costa de Menezes, Recorrido(s): Maria Helena Leal Penalva, Advogada: Laís Pinto Ferreira, Advogada: Larissa Chaul de Carvalho Oliveira Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela Dra. Larissa Chaul de Carvalho Oliveira patrona do Recorrido; Processo: **RR - 182/2006-066-15-00.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Advogado: Wagner Manzatto de Castro, Advogado: Heitor Teixeira Penteado, Advogado: Marcio Aparecido de Oliveira, Recorrido(s): Roseli de Lourdes Teixeira, Advogado: Sérgio Luiz Lima de Moraes Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à "base de cálculo do adicional de insalubridade" por violação ao artigo 192 da CLT e, quanto ao "adicional por tempo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

de serviço" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado sobre o salário mínimo, até a superveniência de norma legal dispendo em outro sentido ou até que as categorias interessadas se componham em negociação coletiva, bem como determinar que o adicional por tempo de serviço tenha como base de cálculo o salário base da reclamante, conforme dispõe a Orientação Jurisprudencial Transitória nº 60 da SBDI-1, excluindo-se, portanto, as diferenças salariais deferidas a este título; **Processo: AIRR - 262/2006-008-18-40.5 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Silvana Oliveira Moreno, Agravado(s): Éder Soares dos Reis, Advogada: Gizeli Costa D'Abadia Nunes de Souza Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 275/2006-271-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Nova Porta Comercial Ltda . Advogado: Elias Poluboiarinov, Agravado(s): Paulo Olindino de Souza, Advogada: Maria de Lourdes Amaral Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 294/2006-091-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sabarálcool S.A. Açúcar e Álcool, Advogado: Adriana de Ornelas, Agravado(s): Luiz Claudemiro Prado, Advogado: Marciana Rodrigues da Silva Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 328/2006-404-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Doux Frangosul S.A Agro Avícola Industrial, Advogada: Viviane Mara Carmezella, Agravado(s): Grace Duarte Franco, Advogado: Roberto Dutra Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 358/2006-013-10-40.2 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A . Advogado: Jonas Moreira de Moraes Neto, Agravado(s): José de Ribamar Pereira da Silva, Advogada: Iná Maria Fernandes da Silveira Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 377/2006-201-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Nestlé Brasil Ltda . Advogado: Nilson Neves de Oliveira Júnior, Agravado(s): Adriano Pereira Carvalho, Advogado: Lidomar Giuliani Cantarelli, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho Coopermax Ltda . Advogado: Emerson Lima Pacheco Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 379/2006-023-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Inconfidência Locadora de Veículos e Mão-de-Obra Ltda . Advogado: Gustavo Rosa de Almeida, Agravado(s): Clébio Ernesto da Rosa, Advogada: Rose Ângela Viegas da Silva, Agravado(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - Trensurb, Advogada: Andrelise Maffei Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 400/2006-022-23-40.5 da 23a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fertilizantes Heringer Ltda . Advogado: Jeancarlo Ribeiro, Agravado(s): Reinaldo Lima de Sousa, Advogada: Maria Isabel Amorim Pereira Portela Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 466/2006-008-15-40.2 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Imart Marrara Tornearia de Peças Ltda . Advogado: Renato Manieri, Agravado(s): Leandro Roberto Aguiari, Advogado: Nilson Bêlvio Camargo Pompeu Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 496/2006-002-17-00.5 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): José Carlos Ferreira Simor, Advogado: Bruno Sergio Pavan Perim, Recorrido(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Rodolfo Gomes Amadeo, Advogado: Nilton Correia Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "justiça gratuita", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder ao reclamante o benefício da justiça gratuita, isentando-o do pagamento das custas processuais. Observação: Presente à Sessão a Dra. Rubiana Santos Borges patrona do Recorrido; **Processo: RR - 506/2006-**



066-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Lais Nunes de Abreu, Recorrido(s): Roberto Tadeu Gomes Junior, Advogado: Carla de Andrade Leamare, Recorrido(s): Petra Comércio, Importação e Exportação, Advogado: Benedito Aparecido TeixeiraDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que seja recolhida também a contribuição previdenciária do reclamante, na alíquota de 11% sobre o valor total do acordo firmado em Juízo; **Processo: RR - 577/2006-872-09-00.5 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda . Advogado: Rafael Gonçalves Rocha, Recorrido(s): Neide Debiazzi Dominicali, Advogada: Adriana Aparecida RochaDecisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: ED-RR - 578/2006-033-05-00.3 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A . Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Aracely Vanessa Jardim Soubhia, Embargado(a): Jair Januário da Cruz, Advogado: Roberto Diniz Gonçalves QueirozDecisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório; **Processo: RR - 593/2006-078-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Luciana Bueno Arruda da Quinta, Recorrido(s): Plamarc Ltda. e Outro, Advogado: Ricardo Girotti Merighe, Recorrido(s): Paulo Victor de Oliveira Batista, Advogado: Adionan Arlindo da Rocha PittaDecisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos artigos 43 da Lei nº 8.212/91 e 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado (fl. 72), pelo qual foi extinta a relação jurídica havida entre as partes, sem reconhecimento de vínculo de emprego . **Processo: RR - 627/2006-103-22-00.1 da 22a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Município de Valença do Piauí, Advogado: Erico Malta Pacheco, Recorrido(s): Ramildo Alves Ferreira, Advogado: Mauro Rubens Gonçalves Lima VerdeDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "nulidade do contrato de trabalho - efeitos jurídicos", por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para limitar a condenação ao pagamento dos depósitos correspondentes ao FGTS, sem a multa de 40%, na forma da Súmula nº 363 do TST; **Processo: A-AIRR - 642/2006-016-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Mercival Panserini, Agravado(s): Antônio Pereira dos Santos, Advogado: Márcio Tomazela, Agravado(s): Sigma Service Ltda . Advogado: Antônio Carlos da Silva DueñasDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 646/2006-491-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Lucila Maria França Labinas, Recorrido(s): Cooperativa de Trabalho dos Profissionais no Ramo de Fiação, Tecelagem, Confecção e Serviços Afins, Advogado: Vera Lucia de Cerqueira Loureiro, Recorrido(s): Gleyton Thiago dos Reis Dias, Advogado: Mirian Dias de Souza LemosDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que seja recolhida também a contribuição previdenciária do reclamante, na alíquota de 11% sobre o valor total do acordo firmado em Juízo; **Processo: RR - 649/2006-331-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Lais Nunes de Abreu, Recorrido(s): Plásticos Juquitiba Indústria e Comércio, Advogado: Jorge Tieni Bernardo, Recorrido(s): Rilton Pereira da Silva, Advogado: Sibebe LogelsoDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo, conforme dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 368 da SBDI-1; Processo: **AIRR - 662/2006-015-10-40.2 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Abedi - Associação Brasileira de Educação Integral (Colégio Inei), Advogado: Valério Alvarenga Monteiro de Castro, Agravado(s): Ricardo José Paiva Reis, Advogado: Roberto Gomes Ferreira Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; Processo: **AIRR - 670/2006-251-18-40.5 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fazenda Alaia, Advogada: Alessandra Reis, Agravado(s): Roberto Alves da Silva, Advogado: Luis Fernando Pascotto Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **RR - 762/2006-008-06-00.8 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Companhia Energética de Pernambuco, , Recorrido(s): Rostand Batista dos Santos Freire, Advogado: Antônio Henrique da Fonseca Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: **RR - 796/2006-050-01-00.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Auto Fax Comercial Ltda . Advogado: Janaína maia da Silva, Recorrido(s): Adriana Carvalho do Nascimento Fernandes, Advogado: Jadir Nascimento Luciano Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção decretada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que prossiga no julgamento do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito; Processo: **RR - 811/2006-003-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Fundação Parque Zoológico de São Paulo, Advogada: Juliana da Fonseca Bonates, Recorrido(s): José Firmo Corrêa, Advogado: Antônio de Oliveira Braga Filho Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: **AIRR - 837/2006-202-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): STV - Segurança e Transporte de Valores Ltda . Advogado: Gilberto Stürmer, Agravado(s): Sílvio Régis Escobar Ferreira, Advogado: Júlio César Engel de Abreu Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
; Processo: **A-AIRR - 854/2006-019-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Conferi Contabilidade Ltda . Advogado: João Romualdo Fernandes da Silva, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Pesquisas, Perícias e Informações no Estado de Minas Gerais - Sintappi/MG, Advogado: Paloma Dornas dos Santos Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: **AIRR - 910/2006-017-05-40.5 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico/Petroleiro do Estado da Bahia, Advogada: Soraya Bastos Costa Pinto, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogada: Rosália Maria Tereza Sergi Agati Camello, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento .
Processo: RR - 966/2006-031-07-00.0 da 7a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Beach Park Hotéis e Turismo Ltda . Advogado: Francisco Carlos Tolstoi Silveira de Alfeu, Recorrido(s): Angelo Marcio Freitas dos Santos, Advogada: Ana Josete Ferreira Mesquita Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso somente quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular; Processo: **RR - 1018/2006-028-12-00.2 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Metalúrgica Assis Ltda. Epp, Advogado: Gabriel C. Cavichiolo, Recorrente(s): Aroldo Ferreira, Advogado: Júlio Sérgio Freitas, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

revista da reclamada e julgar prejudicado o recurso de revista interposto adesivamente pelo reclamante, ante o não conhecimento do recurso principal, nos termos do artigo 500, III, do CPC; Processo: **RR - 1032/2006-088-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Graziela Ferreira Ledesma, Recorrido(s): Yamar Industria Plastica Ltda . Advogado: Fabrício Nunes de Souza, Recorrido(s): Vagner Bastos da Silva, Advogado: Denis Andrei Iovine Martins Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo, conforme dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 368 da SBDI-1; Processo: **A-AIRR - 1036/2006-302-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Atende Bem Soluções em Atendimento, Informação, Comunicação e Informática Ltda . Advogado: Luiz César Keppes Ayub, Agravado(s): Claudete Teresinha de Oliveira Reis, Advogado: Carlos Eduardo Szulcsewski, Agravado(s): Banco Citicard S.A . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 3.125,40 (três mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo; Processo: **RR - 1059/2006-025-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Tiago de Freitas Lima Lopes, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Recorrido(s): Milton Flávio dos Santos Otorão, Advogado: Milton Bozano Pereira Fagundes Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. AUXÍLIO CESTA-ALIMENTAÇÃO. NORMA COLETIVA. NATUREZA INDENIZATÓRIA. NÃO-INTEGRAÇÃO" por ofensa ao artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do auxílio cesta-alimentação, na forma da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 Transitória nº 61; Processo: **RR - 1062/2006-447-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Sierbras Transportes Ltda. - ME e Outra, Advogado: Manoel Rogelio Garcia, Recorrido(s): Walter do Nascimento Cosme, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário interposto pelas Reclamadas, como entender de direito, afastada a deserção; Processo: **AIRR - 1071/2006-116-08-40.8 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Floraplac Industrial Ltda . Advogado: Marcelo Miranda Caetano, Agravado(s): Raimundo da Silva Luz, Advogado: Maria Marta Rodovalho Moreira de Lima Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **RR - 1076/2006-002-05-00.1 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 1076/2006-002-05-40.6, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Carlos Eduardo Cardoso Duarte, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Recorrente(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico e Petroleiro do Estado da Bahia, Advogado: Nei Viana Costa Pinto Decisão: por unanimidade: I - conhecer da revista da Petrobras-Reclamada apenas quanto à integração da participação nos lucros e resultados à complementação de aposentadoria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; II - não conhecer do recurso de revista da Reclamada Petros quanto à incompetência da Justiça do Trabalho e da prescrição e reputar prejudicada a análise da revista quanto à participação nos lucros e resultados e ao avanço de nível extensível aos aposentados; Processo: **AIRR - 1076/2006-002-05-40.6 da 5a. Região**, corre junto com RR - 1076/2006-002-05-00.1, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico e Petrolero do Estado da Bahia, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Carlos Eduardo Cardoso Duarte, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Marcus José Andrade de Oliveira
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1082/2006-007-03-40.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Giovanni Versiani Rodrigues, Advogado: René Andrade Guerra, Agravado(s): CPM Braxis S.A. . Advogado: Antonio Carlos Magalhães Leite
Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1089/2006-018-10-40.3 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Jobral Comercial Combustíveis Ltda. . Advogada: Flávia Cristina Deusdara Rosa, Agravado(s): Magno Odilon Moraes Martins, Advogada: Magda Ferreira de Souza, Agravado(s): Cleonildo Biscoli, Advogado: Sandoval Curado Jaime
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1111/2006-009-18-40.0 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Unilever Bestfoods Brasil Ltda. . Advogado: Ursulino Santos Filho, Advogada: Flórence Soares Silva, Agravado(s): Vagner Alves de Souza, Advogado: Dermeval Severino Júnior
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: A-AIRR - 1161/2006-081-15-01.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Agri-Tillage do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda. (Em Recuperação Judicial), Advogado: Pedro Cassiano Bellentani, Agravante(s): Baldan Implementos Agrícolas S.A. . Advogada: Karine Reguero Perez, Agravado(s): Walter Mariani, Advogado: Geraldo Sérgio Rampani
Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos; **Processo: A-AIRR - 1189/2006-061-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Furnas Centrais Elétricas S.A. . Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Adriana Souza da Fonseca, Agravado(s): Dolores Gomes Esteves, Advogado: Luiz Carlos Barbará
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: A-AIRR - 1229/2006-087-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Luís Alexandre Reis Caldeira, Agravado(s): Alexandre Aparecido Janssen, Advogado: João Antônio Faccioli
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 1315/2006-063-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Telsul Serviços S.A. . Advogado: Sandfredy Tavares Gurgel, Recorrido(s): Telemar Norte Leste S.A. . Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Anderson Atila de Carvalho Nunes, Advogado: Antônio Carlos Leal dos Santos
Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à ausência de submissão do pleito à Comissão de Conciliação Prévia por violação do art. 625-D da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, IV, do CPC. Fica prejudicada, portanto, a análise do restante do recurso de revista, revertendo-se ao Reclamante a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, das quais se encontra isento, por ser beneficiário da justiça gratuita; **Processo: AIRR - 1326/2006-012-21-42.3 da 21a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Engenharia de Equipamentos Ltda. - Engequip, , Agravado(s): Francisco Teotônio Sobrinho, Advogado: Antônio Pedro da Costa
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1422/2006-081-15-01.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Baldan Implementos Agrícolas S.A. . Advogada: Karine Reguero Perez, Agravado(s): Agri- Tillage do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda. (Em Recuperação Judicial), Advogado: Pedro Cassiano Bellentani, Agravado(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

André Aparecido de Oliveira Alves, Advogado: Geraldo Sérgio Rampani Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator; Processo: **RR - 1428/2006-071-15-00.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Sirley Margarida Cardoso, Advogada: Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Recorrido(s): Fazenda Sete Lagoas Agrícola S.A . Advogado: Maurício Forster Fávoro, Recorrido(s): Val Guaçu Empreiteiras Rurais S/C Ltda . Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: **AIRR - 1443/2006-203-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sé Supermercados Ltda . Advogado: Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): Reinaldo de Sousa, Advogado: Fábio Guedis Pereira Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . Processo: **A-AIRR - 1491/2006-081-15-01.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Baldan Implementos Agrícolas S.A . Advogada: Karine Reguero Perez, Agravante(s): Agri-Tillage do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda . Advogado: Pedro Cassiano Bellentani, Agravado(s): Rogerio Cesar Victorino, Advogado: Geraldo Sérgio Rampani Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos das Reclamadas, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, e aplicar, a cada uma delas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.685,73 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), em face do caráter manifestamente infundado dos apelos; Processo: **A-AIRR - 1491/2006-050-01-40.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Jade S Revestimento e Pintura de Imóveis Ltda . Advogado: Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): Paulo Gomes de Oliveira, Advogado: Albino Pinto Netto Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: **RR - 1595/2006-033-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Daniela Oliveira Schiavon Mesquita, Recorrido(s): Yuzo Niizu, Advogado: Maurício Nahas Borges Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "ADICIONAL DENOMINADO "SEXTA PARTE". EMPREGADOS DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. EXTENSÃO INDEVIDA" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba denominada sexta parte, restando prejudicada a análise da questão referente à base de cálculo e reflexos; Processo: **RR - 1639/2006-022-15-00.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Camila Véspoli Pantoja, Recorrido(s): Indústria de Produtos Elétricos Ltda. - Iprel, Advogada: Gisele Vicente de Souza, Recorrido(s): José Cabrera Bueno, Advogado: Eddy Gomes Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de contribuição previdenciária sobre a remuneração devida pela supressão do intervalo intrajornada; Processo: **ED-A-AIRR - 1666/2006-101-10-40.3 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A . Advogado: Ursulino Santos Filho, Embargado(a): Mara Rúbia da Conceição Diniz, Advogada: Maria Bernadete Teixeira Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração e aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório; Processo: **AIRR - 1783/2006-107-08-40.6 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Siderúrgica Ibérica do Pará S.A . Advogado: Jorivaldo Vale Freitas, Agravado(s): Antônio Carlos Lopes de Souza, Advogada: Raniele Maria Oliveira da Silva e Dutra Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **RR - 2303/2006-203-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Lais Nunes de Abreu, Recorrido(s): Silvana Aparecida da Silva, Advogado: Juliano Martins, Recorrido(s): Forma Pak Gráfica e Editora Ltda . Advogado: Juliano Martins Decisão: à



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 368 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado (fl. 48), pelo qual foi extinta a relação jurídica havida entre as partes, sem reconhecimento de vínculo de emprego, sendo que, além da cota da empresa, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor acordado, é devida a contribuição previdenciária referente à cota do contribuinte individual, no importe de 11% (onze por cento) sobre o crédito recebido; **Processo: ED-A-AIRR - 2525/2006-312-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Transmetro Transportes Metropolitanos Ltda . Advogado: Fernando José de Camargo Aranha, Embargado(a): Jose Bezerra de Aquino, Advogado: Dárcio SargentiniDecisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, por manifestamente protelatórios; **Processo: AIRR - 3166/2006-022-12-40.8 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Leardini Pescados Ltda . Advogado: Lourival Abreu, Agravado(s): Rosane Sulzbach, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento . **Processo: RR - 4255/2006-081-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência, Advogada: Denise de Cássia Zílio Antunes, Recorrido(s): Alexsandra Maria Rodrigues da Mata, Advogada: Mariângela MarquesDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "adicional de insalubridade. base de cálculo", por violação ao artigo 192 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o cálculo do adicional de insalubridade sobre o salário mínimo, até a superveniência de norma legal dispondo em outro sentido ou até que as categorias interessadas se componham em negociação coletiva; **Processo: RR - 4319/2006-031-07-40.2 da 7a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Santana Têxtil S.A . Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Gildenir Chagas Ferreira, Advogado: Juarez Alves Rodrigues FilhoDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 192 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de insalubridade tenha como base de cálculo o salário mínimo; **Processo: RR - 4866/2006-084-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Luciana Bueno Arruda da Quinta, Recorrido(s): Rodrigo Viviani, Advogada: Elaine Pontes Prebianchi, Recorrido(s): Daysan Comércio de Alimentos Ltda. - ME, Advogado: Keila de Campos PedrosaDecisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos artigos 43 da Lei nº 8.212/91 e 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado (fl. 36), pelo qual foi extinta a relação jurídica havida entre as partes, sem reconhecimento de vínculo de emprego; **Processo: AIRR - 5039/2006-892-09-40.6 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Woodgrain do Brasil Ltda . Advogado: Fabio Augusto Mello Peres, Agravado(s): Ana Cristina Cordeiro Buiar, Advogado: Rubens de Oliveira FerrazDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR e RR - 5291/2006-011-09-40.5 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): Clodoaldo Kirnev, Advogada: Emanuelle Silveira dos Santos, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco Itaú S.A . Advogado: Indalécio Gomes NetoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento e julgar prejudicado o recurso de revista interposto adesivamente pelo executado, consoante o disposto no artigo 500, III, do CPC; **Processo: RR - 5469/2006-035-12-00.7 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Aladir Lucas Heiderscheiat, Advogado: Marco Aurélio Soar, Recorrido(s): Celesc Distribuição S.A . Advogada: Marina Vasconcellos Leão LírioDecisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Processo: **RR - 78079/2006-892-09-00.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Fabiane da Silva Pereira, , Recorrido(s): Woodgrain do Brasil Ltda . Advogado: Fabio Augusto Mello Peres, Recorrido(s): Brasmold Madeiras Ltda . Advogado: João CasilloDecisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: **AIRR - 9/2007-037-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Renato Luiz Zaize Junior e Outra, Advogado: João Marcelo Pinto, Agravado(s): Carlos Roberto Ferreira dos Santos, Advogada: Eliane Anversi CoutinhoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **RR - 50/2007-022-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Ailton Gomes da Silva e Outros, Advogado: Belmiro Cesar Fernandes Trotta Telles, Recorrido(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina - Ogmo/PR, Advogada: Renata Alves Pereira Wosny, Advogada: Sandra Aparecida StorozDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a carência de ação e determinar o retorno do feito ao Tribunal Regional de origem, a fim de que aprecie o mérito como entender de direito; Processo: **AIRR - 66/2007-081-14-40.7 da 14a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Júnior Ferreira Mendonça, Advogado: Reginaldo Aduino Marques Júnior, Agravado(s): Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater/RO, Advogado: José Pinto da SilvaDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo não conhecimento do agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 96/2007-058-03-40.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Cemig Distribuição S.A . Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): Leandro Wydes Correia, Advogado: José Raylson Ferreira, Agravado(s): D'Prima Engenharia e Construções Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: A-AIRR - 128/2007-069-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Rio Branco Alimentos S.A . Advogada: Soraya de Almeida Clementino, Agravado(s): Sebastião Roberto Ferreira, Advogado: Marco Antônio Martins de Carvalho, Agravado(s): LVM Prodotti Alimentari Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: **AIRR - 178/2007-060-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Marcelo Candido Caixeta, Advogado: Jorge Romero CheguryDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 190/2007-054-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Usinar Indústria e Comércio de Artefatos de Aço Ltda . Advogada: Leila Alves Pereira, Agravado(s): Débora Saldanha, Advogado: Geraldo Luiz NetoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 205/2007-109-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: Joao Marcos Gossi Lobo Martins, Agravado(s): João Batista Ferreira, Advogada: Mirtes Pimenta Soares, Agravado(s): Ronda Serviços Gerais Ltda . Advogado: Nyase Magalhães Ganem, Agravado(s): Banco do Brasil S.A . Advogado: Jairo Waisros, Agravado(s): Massa Falida de Ronda Serviços Especiais de Vigilância Ltda. , , Agravado(s): Concreta Serviços de Vigilância Ltda . , Agravado(s): Concreta Assessoria Empresarial Ltda . , Agravado(s): Shelt Empresa de Higienização e Construções Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: A-AIRR - 261/2007-105-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Viação Santa Edwiges Ltda . Advogado: Marcos Thadeu de Oliveira e Britto, Agravado(s): Adenilson da Conceição Horta, Advogado: Luiz Carlos de Resende MendonçaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao presente agravo; Processo: **RR -**



278/2007-015-04-00.9 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Hospital Cristo Redentor S.A . Advogado: Dante Rossi, Recorrido(s): Selma Veroni da Rosa Gonçalves, Advogado: Pedro Paulo da Silva FragaDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso somente quanto aos temas "adicional de insalubridade. base de cálculo", e "honorários advocatícios", por violação ao artigo 192 da CLT e contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 e, no mérito, dar-lhes provimento para restabelecer a r. sentença, no particular; Processo: **RR - 309/2007-011-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Rio Grande Energia S.A . Advogado: Michel Labandeira Gomes, Recorrido(s): Joel Tasso de Bem Chaves, Advogado: José Fernando Gomes de Menezes, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Marcos de Borba Kafruni, Advogada: Ana Cecília Costa PoncianoDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista patronal, por conflito com a OJ 344 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescrito o direito de ação do Reclamante em ver reconhecidas as diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários e extinguir o processo com julgamento do mérito, na forma do art. 269, IV, do CPC, restando prejudicada a análise do tema remanescente. Custas em reversão pelo Reclamante; Processo: **RR - 347/2007-020-12-00.6 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Perdigão Agroindustrial S.A . Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Recorrido(s): Ivonete Glovaski da Silva, Advogado: Miguel Telles de CamargoDecisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: **AIRR - 386/2007-059-03-40.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Araújo Distribuidora Ltda . Advogado: Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Advogado: Paulo Roberto de Oliveira Elias, Agravado(s): Jonatas Batista Mendonca Freitas, Advogado: Pedro Moreira de SousaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 395/2007-659-09-40.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A . Advogada: Arli Pinto da Silva, Advogada: Ana Paula dos Santos, Advogado: Alessandro Frederico de Paula, Agravado(s): Companhia Paranaense de Energia - Copel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Construtora Triunfo S.A . Advogada: Cristiana Napoli Madureira da Silveira, Advogada: Ângela Sampaio Chicolet Moreira, Agravado(s): Ademir Ferreira de Andrade, Advogado: Jose Antonio Pavlak, Advogado: Luiz Antônio de SouzaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 422/2007-085-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): VRG Engenharia e Comércio Ltda . Advogada: Fernanda Rocha Souza, Agravado(s): Valmy Jose Souza Santos, Advogado: Luiz Geraldo diasDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 429/2007-140-03-40.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Superintendência de Desenvolvimento da Capital - Sudecap, Advogado: Robson Leite Férrer, Agravado(s): Completa Administração e Serviços Ltda . , Agravado(s): Valda Justiniano de Carvalho, Advogado: João Henrique Duarte Batista SimãoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 450/2007-541-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Deolindo Lazarotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **RR - 453/2007-035-05-00.7 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do Estado da Bahia - Sindivigilantes, Advogado: Eliezer Queiroz Dourado, Recorrido(s): Ascop Vigilância Eletrônica e Patrimonial Ltda . Advogado: Maria Neuza de O. RezendeDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; Processo: **RR - 466/2007-444-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Banco Nossa Caixa



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

S.A, Advogado: Cláudia Nahssen de Lacerda Franze, Recorrido(s): Josefina Santos Oliveira, Advogada: Paola Brasil Montanagna Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar nula a relação de trabalho havida entre a reclamante e o reclamado, limitando a condenação nos termos da Súmula 363 desta Corte; Processo: **AIRR - 472/2007-011-18-40.7 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Bradesco Vida e Previdência S.A. e Outro, Advogada: Giselle Saggin Pacheco, Agravado(s): Rosângela Bernado Leite, Advogado: Telêmaco Brandão Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 474/2007-831-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Cecilio Tamiosso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **A-AIRR - 687/2007-002-06-40.2 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MMS Saúde Ltda . Advogado: Henrique Caminha Loureiro Borges, Agravado(s): Aldízia Alves Brandão, Advogado: Edson da Cunha Martins, Agravado(s): Semepe - Serviço Médico de Pernambuco Ltda . Advogado: Leonardo Henrique Pires Lopes Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.168,10 (dois mil cento e sessenta e oito reais e dez centavos), em face do caráter infundado do apelo; Processo: **ED-RR - 692/2007-140-03-40.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Silvana de Araujo Duarte, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Victor Russomano Júnior Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos; Processo: **RR - 745/2007-106-22-00.0 da 22a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Serviço Social do Comércio - Sesc, Advogado: Francisco Soares Campelo Filho, Recorrido(s): Maria do Socorro Silva, Advogado: Raimundo Coêlho Marques Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso somente quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; Processo: **ED-AIRR - 758/2007-661-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): Athabagildo Silva da Silveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório; Processo: **ED-AIRR - 767/2007-331-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): Arcenio Ottmar Hillesheim, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC, em face do caráter manifestamente protelatório do apelo; Processo: **RR - 796/2007-561-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Recorrido(s): Aristides Ribas, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; Processo: **RR - 849/2007-313-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Marcelo Wehby, Recorrido(s): Marcos Roberto Marciano, Advogada: Adriana Santos Carreira, Recorrido(s): Organização Educacional Filadélfia, Advogado: Ivandro Inaba de Sena Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos artigos 43 da Lei nº 8.212/91 e 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

valor total do acordo homologado (fl. 22), pelo qual foi extinta a relação jurídica havida entre as partes, sem reconhecimento de vínculo de emprego.

; **Processo: AIRR - 878/2007-465-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Carlos Alberto Gusnan Prado, Advogado: Elton Euclides Fernandes, Agravado(s): Ford Motor Company Brasil Ltda . Advogado: Luiz Carlos Amorim RobortellaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 925/2007-343-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Rúbia Vieira Cassiano, Agravado(s): Rivaldo Borges Pedrosa, Advogado: Felipe Santa CruzDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 990/2007-087-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Universe Distribuidora Ltda. e Outro, Advogado: Daniela Soares Abrantes Bontempo, Agravado(s): Eunice Moraes, Advogado: Idalmo Geraldo Soares SoutoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 1036/2007-007-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TNL Contax S.A . Advogado: Marcello Prado Badaró, Agravado(s): Reinaldo Alisson Neri, Advogado: Sandro Costa dos Anjos, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A . Advogado: Eurico de Jesus Teles NetoDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: RR - 1139/2007-119-08-40.9 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Município de Ananindeua, Procurador: Ana Luisa Nobre de Faria, Recorrido(s): Francisco de Assis Santos de Oliveira, Advogado: Gisele Ferreira Torres Maramaldo, Recorrido(s): B M Segurança e Vigilância Ltda . Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, no tópico "custas processuais e ente público", e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das custas processuais; **Processo: AIRR - 1250/2007-005-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A . Advogado: Ricardo Luís da Silva Aguiar, Agravado(s): João de Nazaré Silva, Advogado: Marcos Ulisses França de AndradeDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1310/2007-511-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Décio Gianelli Rodrigues Martins, Agravado(s): Ulmerindo Barboza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1440/2007-010-08-40.7 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Saga Serviços de Vigilância e Transporte de Valores Ltda . Advogado: Carimi Haber Cezarino, Agravado(s): José Benedito Garcia, Advogado: José Maria Vieira JúniorDecisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1524/2007-751-04-40.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Santa Rosa, Advogado: Marcos José Bernardi, Agravado(s): Pedro Paulo Taminski e Outro, Advogado: Antônio Luiz LimbergerDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1651/2007-035-12-00.0 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Nelci de Souza Pereira e Outra, Advogada: Rosângela de Souza, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Daniele Cologni, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista das Reclamantes; II - conhecer do recurso de revista da ECT-Reclamada quanto à equiparação da ECT à Fazenda Pública no que tange às prerrogativas processuais, por violação do art. 12 do Decreto-Lei 509/69, e quanto ao intervalo intrajornada, por violação do art. 71, § 2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando os acórdãos regionais, nos aspectos, declarar a isenção da Reclamada quanto ao pagamento das custas processuais e do depósito recursal e excluir da condenação as horas extras



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

decorrentes dos 15 minutos referentes ao intervalo intrajornada, restabelecendo a sentença de origem, para julgar improcedente a reclamação trabalhista. Custas em reversão, pelas Autoras, já recolhidas; Processo: **AIRR - 1694/2007-107-08-40.0 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Madex Madeiras Pará Exportação Ltda . Advogado: Tito Eduardo Valente do Couto, Agravado(s): Ailton dos Santos Silva, Advogado: Romoaldo José Oliveira da SilvaDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1818/2007-054-12-40.5 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Erlisio Guckert, Advogado: Simão Bolivar Martins dos Santos, Agravado(s): Freter Transporte Rodoviário de Cargas Ltda. e Outro, Advogado: Rafael de Araújo GuerraDecisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1856/2007-009-18-00.6 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Rômulo Humberto Sousa Goulart, Advogado: Valdecy Dias Soares, Recorrido(s): Banco Itaú S.A . Advogado: José Antônio Alves de Abreu, Advogado: Eduardo Albuquerque Sant'AnnaDecisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna, patrono do Recorrido; Processo: **RR - 2173/2007-319-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Luciana Bueno Arruda da Quinta, Recorrido(s): Sebastião Luiz dos Santos, Advogado: Francisco Cruz Lazarini, Recorrido(s): Elétrica e Hidráulica Ramo Ltda. e Outra, Advogado: Haydee Maria RoverattiDecisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo, conforme dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 368 da SBDI-1; Processo: **RR - 2468/2007-472-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Lucila Maria França Labinas, Recorrido(s): Cicero Manoel da Silva Pinheiro, Advogado: Alvaro Barbosa da Silva Junior, Recorrido(s): Tonus Empreendimentos Imobiliários Ltda . Advogado: Rafael Fernandes Aguilar, Recorrido(s): JI Empreiteira S/C Ltda . Advogado: Rafael Fernandes AguilarDecisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos artigos 43 da Lei nº 8.212/91 e 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado (fl. 26), pelo qual foi extinta a relação jurídica havida entre as partes, sem reconhecimento de vínculo de emprego; Processo: **AIRR - 2969/2007-037-12-40.5 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Antônio Carlos dos Santos, Advogada: Daniela de Oliveira Gonzaga, Agravado(s): Companhia Melhoramentos da Capital - Comcap, Advogado: Jorge David PachecoDecisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento . **Processo: AIRR - 55/2008-005-06-40.9 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fernando da Silva, Advogado: André Luiz Correia de Paiva, Agravado(s): Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, Advogada: Elizabeth Ribeiro SoutoDecisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; Processo: **AIRR - 77/2008-131-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda . Advogado: Savio Corradi Gabino, Agravado(s): Adilson da Silva, Advogada: Patricia Carla Armani TurciDecisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 98/2008-007-21-40.5 da 21a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Zélia Roselita Fernandes Guerra, Advogada: Viviana Marileti Menna Dias, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Izaias Bezerra do Nascimento Neto, Advogada: Ana Cecília Costa PoncianoDecisão: por unanimidade, não conhecer



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

do agravo de instrumento; Processo: **AIRR - 131/2008-662-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Basso Pancotte & Cia. Ltda . Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: **RR - 898/2008-028-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): David Cardoso, Advogado: José Luciano Ferreira, Recorrido(s): Ceva Logistics Ltda . Advogada: Roberta Guimarães BosonDecisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. O Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa foi convocado para compor o quorum nos processos em que se encontrava impedido o Excelentíssimo Ministro Pedro Paulo Manus. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão às dez horas e cinquenta e três minutos, esgotando-se a pauta. Para constar, eu, Vanessa Tôres Soares Chagas, Coordenadora da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, e por mim subscrita, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Ministro **IVES GANDRA MARTINS FILHO**
Presidente da Sétima Turma

VANESSA TÔRES SOARES CHAGAS
Coordenadora da Sétima Turma